



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG: 450522

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90013/2026		PROCESSO ADMINISTRATIVO:23248/2025/SEMSAU	
DATA DE ABERTURA: 11/03/2026 às 09h00min. no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br			
OBJETO			
Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.			
VALOR TOTAL ESTIMADO			LANCE MÍNIMO
R\$ 1.969.418,42 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos).			R\$ 0,01
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	Termo de Contrato ou equivalente	POR ITEM
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Veja ITEM 10 deste Edital)*			
Requisitos Básicos: - Sicafe ou documentos equivalentes		Requisitos Específicos: Item 10.12 do Edital - Apresentação de pelo menos um <u>Atestado(s) de Capacidade Técnica</u> (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação. - Alvará de Saúde emitido pela vigilância sanitária; - Alvará de Localização e funcionamento.	

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

MODO DE DISPUTA	Item Exclusivo para ME/EPP?	Item com Reserva de Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Demonstração
ABERTO	SIM	SIM	NÃO

Prazo de envio da proposta/documentos complementares

120 (cento e vinte) minutos, após a convocação realizada pelo pregoeiro.

Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações

Até 05/03/2026 no e-mail: pregaopma@hotmail.com, demais condições no item 15. deste Edital

Observações Gerais

-

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Informamos que devido a atualização do sistema [compras.gov.br](https://www.gov.br/compras), para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2026)

Dúvidas: (69) 3516-2020 e/ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE LICITAÇÃO

(LEI 14.133/2021)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026/SML/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23248/2025/SEMSAU

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO,

RESERVA DE COTAS

E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

1.1.1. A Prefeitura do Município de Ariquemes-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 04.104.816/0001-16, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº. 23.384 datado de 07 de janeiro de 2026, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **90013/2026/PREGÃO/SML/PMA** do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, tendo por finalidade **Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como as demais legislações complementares e ainda pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo.

1.1.2. O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br (**comprasnet**); e/ou www.ariquemes.ro.gov.br na aba de anexos da licitação no link: transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=d071ad2f671581a12667d64771c792ca.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

CÓDIGO UASG:	450522
PREGOEIRO:	Valdesir Suhre - Decreto Municipal nº. 23.384 datado de 07 de janeiro de 2026
INÍCIO PARA CADASTRO DE PROPOSTAS:	25/02/2026 às 09h00min. (horário de Brasília).
LIMITE PARA CADASTRO DE PROPOSTAS:	11/03/2026 às 09h00min. (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:	11/03/2026 às 09h00min. (horário de Brasília).

1.1.5. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do pregoeiro aos licitantes;

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo Nº 23248/2025/SEMSAU** e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. Todo o procedimento licitatório será realizado somente através do sistema contido no endereço eletrônico <http://www.gov.br/compras>, onde permanecerão disponíveis todos os atos, avisos e demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada, propostas e Atas dele provenientes.

2. DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1.1. DO OBJETO: **Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.** Conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.1.2. A licitação será por **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência (ANEXO I deste Edital). facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS EM R\$:

Ordem no Compras Gov	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Carne bovina in natura Tipo corte: acém, músculo ou paleta Apresentação: peça inteira Processamento: sem osso Estado de conservação: A Vácuo Resfriado (a) Características adicionais: 2ª qualidade, limpa, sem pele, pouca gordura, sem pelancas. O tipo de carne (acém, músculo ou paleta) a ser entregue, será definida pela secretaria solicitante, no ato do empenho. <u>Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 2.</u>	447382	QUILO	3997	34,53	138.016,41
2	Carne bovina in natura Tipo corte: acém, músculo ou paleta Apresentação: peça inteira Processamento: sem osso Estado de conservação: A Vácuo Resfriado(a) Características adicionais: 2ª qualidade, limpa, sem pele, pouca gordura, sem pelancas. O tipo de carne (acém, músculo ou paleta) a ser entregue, será definida pela secretaria solicitante, no ato do empenho. <u>Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 1.</u>	447382	QUILO	1.332	34,53	45.993,96



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

3	Carne bovina in natura Tipo corte: alcatra Apresentação: peça inteira Estado de conservação: A Vácuo Resfriado(a) Características adicionais: 1ª qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas	447398	QUILO	555	51,09	28.354,95
4	Carne bovina in natura Tipo corte: contrafilé (bisteca) Apresentação: fatiada em bife Estado de conservação: congelado(a) Características adicionais: 2ª qualidade, com osso, sem pele, pouca gordura, sem pelancas	447458	QUILO	365	40,64	14.833,60
5	Carne bovina in natura Tipo corte: costela Apresentação: pedaço Estado de conservação: congelado(a) Características adicionais: 2ª qualidade, com osso, sem pele, pouca gordura, sem pelancas	447414	QUILO	350	21,28	7.448,00
6	Carne bovina in natura Tipo corte: fígado Apresentação: peça inteira Estado de conservação: congelado(a)	447484	QUILO	260	10,33	2.685,80
7	Carne bovina in natura Tipo corte: patinho Apresentação: peça inteira Estado de conservação: congelado(a) Características adicionais: 1ª qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas	447448	QUILO	565	42,99	24.289,35
8	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Sem Miúdos Apresentação: Inteiro Estado de Conservação: Congelado Processamento: Com Pele, Com Osso	447642	QUILO	495	15,22	7.533,90
9	Carne de Ave In Natura Tipo Animal: frango Tipo Corte: peito Apresentação: inteiro Estado de conservação: congelado(a) Processamento: sem pele, sem osso <u>Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva N° 10</u>	447594	QUILO	6896	18,57	128.058,72



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

10	Carne de Ave In Natura Tipo Animal: frango Tipo Corte: peito Apresentação: inteiro Estado de conservação: congelado(a) Processamento: sem pele, sem osso <i>Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 9</i>	447594	QUILO	2298	18,57	42.673,86
11	Carne Defumada Tipo de Corte: Toucinho (Bacon) Tipo Animal: Suína Apresentação: Cortada em Cubos	447664	QUILO	973	41,85	40.720,05
12	Carne salgada Tipo corte: ponta de agulha, coxão mole, músculo dianteiro ou paleta (pá) - charque Origem: bovina Apresentação: em mantas Estado de conservação: seco(a) Características adicionais: com 10% de gordura, totalmente embalado a vácuo, pacote com 1kg. O produto deverá atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.	447734	QUILO	295	40,58	11.971,10
13	Carne suína in natura Tipo corte: pernil Apresentação: fatiada Processamento: sem pele Estado de conservação: congelado(a)	447528	QUILO	1004	22,93	23.021,72
14	Condimento Tipo: cebolinha e salsa Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	463882	MAÇO	1590	5,90	9.381,00
15	Condimento Tipo: pimenta de cheiro Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	463923	QUILO	143	21,60	3.088,80
16	Embutido Tipo: Salsicha Frankfurt (Carne Suína e Bovina), Tam. Aproximado de 17 a 20 cm. Tipo Preparação: Cozida, Estado De Conservação: Congelado (a) Embalagem Plástica Transparente e Resistente, devendo constar data de Fabricação e Prazo de Validade no Mínimo de 45 dias.	447722	QUILO	484	9,42	4.559,28
17	Embutido Tipo: linguiça calabresa Tamanho: grossa Tipo preparação: defumada Estado de conservação: resfriado(a)	447702	QUILO	1183	36,82	43.558,06



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

18	Embutido Tipo: linguiça toscana Tamanho: grossa Tipo preparação: fresca Estado de conservação: resfriado(a)	447705	QUILO	2105	22,39	47.130,95
19	Frios Variedade: apresuntado Tipo preparação: cozido Apresentação: fatiado Estado de conservação: resfriado(a) Pacote com 1 kg.	447764	QUILO	1943	31,90	61.981,70
20	Fruta Tipo: Banana da Terra/Comprida Apresentação: Natural	464377	QUILO	598	10,04	6.003,92
21	Fruta Tipo: Laranja Pera Apresentação: Natural Característica Adicional: 1ª Qualidade	464393	QUILO	1167	5,17	6.033,39
22	Fruta Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural Característica Adicional: 1ª Qualidade	464401	QUILO	798	14,28	11.395,44
23	Fruta Tipo: Mamão Havai Característica Adicionais: 1ª Qualidade Apresentação: Natural	464350	QUILO	651	8,96	5.832,96
24	Fruta Tipo: Abacaxi Perola Apresentação: Natural Características adicionais: 1ª qualidade	464374	QUILO	963	10,98	10.573,74
25	Fruta Fruta Tipo: Pera D'Anjour / D'Água / Williams Apresentação: Natural	464429	QUILO	606	13,23	8.017,38
26	Fruta Tipo: Uva Rubi Apresentação: Natural Características adicionais: 1ª qualidade	464441	QUILO	402	19,87	7.987,74
27	Fruta Tipo: Abacate Fortuna Apresentação: Natural Características adicionais: 1ª qualidade	464373	QUILO	525	13,89	7.292,25
28	Fruta Tipo: banana maçã Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	464376	QUILO	2218	14,17	31.429,06
29	Fruta Tipo: banana prata / banana branca Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	464381	QUILO	1343	6,55	8.796,65
30	Fruta Tipo: limão taiti	464398	QUILO	426	8,69	3.701,94



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

	Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade					
31	Fruta Tipo: melancia vermelha Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade, madura	464418	QUILO	1004	3,22	3.232,88
32	Fruta Tipo: tangerina poncan Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	464436	QUILO	1523	9,22	14.042,06
33	Gordura vegetal Tipo: creme vegetal/ margarina Composição básica: entre 50% e 75% de gordura Sabor: com sal Embalagem 500 grama	463701	EMB	1804	11,55	20.836,20
34	Legume in natura Tipo: abobrinha de pescoço/ menina Características adicionais: 1ª qualidade	463751	QUILO	2543	7,80	19.835,40
35	Legume in natura Tipo: batata doce roxa Características adicionais: 1ª qualidade.	463753	QUILO	245	8,70	2.131,50
36	Legume in natura Tipo: batata inglesa Características adicionais: 1ª qualidade, tamanho médio, limpo (sem barro), prazo de validade semanal	463754	QUILO	9675	3,66	35.410,50
37	Legume in natura Tipo: beterraba Características adicionais: 1ª qualidade, tamanho médio, sem folhas, limpa, prazo de validade semanal	463767	QUILO	1839	4,98	9.158,22
38	Legume in natura Tipo: cenoura Características adicionais: 1ª qualidade	463770	QUILO	5413	5,02	27.173,26
39	Legume in natura Tipo: jiló Características adicionais: 1ª qualidade	463790	QUILO	80	12,05	964,00
40	Legume in natura Tipo: mandioca / aipim Características adicionais: 1ª qualidade	463795	QUILO	1075	4,43	4.762,25
41	Legume in natura Tipo: maxixe Características adicionais: 1ª qualidade	463791	QUILO	210	10,06	2.112,60
42	Legume in natura Tipo: pimentão amarelo Características adicionais: 1ª qualidade	463802	QUILO	194	23,18	4.496,92
43	Legume in natura Tipo: pimentão verde Características adicionais: 1ª qualidade	463809	QUILO	120	17,26	2.071,20
44	Legume in natura Tipo: pimentão vermelho Características adicionais: 1ª qualidade	463808	QUILO	194	24,73	4.797,62



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

45	Legume in natura Tipo: quiabo Características adicionais: 1ª qualidade	463792	QUILO	856	9,14	7.823,84
46	Legume in natura Tipo: tomate caqui Características adicionais: 1ª qualidade	463804	QUILO	4935	12,95	63.908,25
47	Legume in natura Tipo: vagem Características adicionais: 1ª qualidade/sem fungos/consistência firme	481122	QUILO	154	15,89	2.447,06
48	Manteiga Tipo: primeira qualidade Composição: com sal Características adicionais: contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Embalagem 500 grama	446393	EMB	760	25,39	19.296,40
49	Ovo Classe: A Grupo: branco Tipo: extra Origem: galinha Bandeja 12 unidade	446617	Bandeja	1939	13,78	26.719,42
50	Ovo Classe: A Grupo: vermelho Tipo: extra Origem: galinha Bandeja 12 unidade <i>Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva N° 51</i>	446621	Bandeja	9278	13,02	120.799,56
51	Ovo Classe: A Grupo: vermelho <i>Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta N° 50</i>	446621	Bandeja	3092	13,02	40.257,84
52	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: De Forma, Apresentação: Fatiado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual de 500gr	460404	EMB	2219	9,21	20.436,99
53	Pão Base: De Farinha de Trigo Refinada, Tipo: De Forma, Adicional: De Leite, Apresentação: Fatiado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual de 500gr	460402	EMB	9032	7,76	70.088,32
54	Pão Base: de farinha de trigo semi-integral / refinada Tipo: tipo francês/de sal Características adicionais: unidade com cerca de 50 grama <i>Este item é de participação aberta (Cota principal) e está</i>	460381	QUILO	16544	15,36	254.115,84



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

	vinculado ao item de participação exclusiva N° 55					
55	Pão Base: de farinha de trigo semi-integral / refinada Tipo: tipo francês/de sal Características adicionais: unidade com cerca de 50 grama Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta N° 54	460381	QUILO	10312	15,36	158.392,32
56	Peixe In Natura Variedade: Tambaqui Tipo Corte: Costela Estado de Conservação: Congelado(A)	448967	QUILO	1484	31,82	47.220,88
57	Polpa de Fruta Tipo: Abacaxi Apresentação: Congela	464468	QUILO	148	11,57	1.712,36
58	Polpa de Fruta Tipo: Acerola Apresentação: Congelada	464484	QUILO	260	16,80	4.368,00
59	Polpa de fruta Tipo: cacau Apresentação: congelada	464487	QUILO	199	17,82	3.546,18
60	Polpa de fruta Tipo: caju Apresentação: congelada	464511	QUILO	183	9,55	1.747,65
61	Polpa de fruta Tipo: cupuaçu Apresentação: congelada	464488	QUILO	308	18,91	5.824,28
62	Polpa de fruta Tipo: goiaba vermelha Apresentação: congelada	464514	QUILO	257	16,32	4.194,24
63	Polpa de fruta Tipo: maracujá Apresentação: congelada	464474	QUILO	688	19,16	13.182,08
64	Queijo Variedade: muçarela Apresentação: fatiado Origem: de vaca Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva N° 65	446636	QUILO	1.592	56,22	89.502,24
65	Queijo Variedade: muçarela Apresentação: fatiado Origem: de vaca Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta N° 64	446636	QUILO	530	56,22	29.796,60
66	Queijo Variedade: Parmesão Apresentação: Ralado Origem: De Vaca Embalagem 100 Grama	446648	EMB	303	11,80	3.575,40
67	Requeijão	331367	PCT	121	21,88	2.647,48



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

	Ingredientes: sal Tipo: cremoso Conservação: 1 a 10°C Peso: 1.800kg Tipo embalagem: pacote Prazo validade: 60 (fechado) dias Características adicionais: embalagem com informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.					
68	Verdura In Natura Tipo: Brócolis Comum	463837	QUILO	246	21,35	5.252,10
69	Verdura in natura Tipo: acelga Características adicionais: 1ª qualid.	463818	QUILO	784	9,76	7.651,84
70	Verdura in natura Tipo: couve-flor Características adicionais: 1ª qualidade, em unidades, tamanho grande (gráudo), prazo de validade semanal	463831	QUILO	140	22,39	3.134,60
71	Verdura in natura Tipo: repolho branco/ verde Características adicionais: 1ª qualid.	463839	QUILO	2692	6,83	18.386,36
R\$ 1.969.418,42 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos).						

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema compras.gov.br, e as especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital, prevalecerão às últimas;

2.3. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, atendendo a Lei 123/2006 e suas alterações.

2.3.1. Para os itens 1/9/50/54/64: **COTA PRINCIPAL, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO;**

Para os itens 2/10/51/55/65: **RESERVA DE COTAS para ME/EPP/MEI;**

Para os demais itens: **EXCLUSIVOS para ME/EPP/MEI.**

2.3.2. Nos itens com reserva de cotas, atendendo ao disposto no Art. 8º, §§ 2º, 3º e 4º do Dec. Mun. 12.260/2016, serão adotados os seguintes critérios:

a) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado;

b) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

c) Na aquisição dos produtos das cotas reservadas será dada preferência de aquisição as parcelas de produtos destinados às empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.

2.3.3. ITENS COM PARTICIPAÇÃO exclusiva para ME, EPP e MEI: Itens com valores de até R\$ 80.000,00. Art. 48. [...] I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações);

2.3.4. ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO COTA PRINCIPAL - correspondente até 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

2.3.5. COTA RESERVADA – correspondente até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal; Art. 48. III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

2.4. DO PRAZO/LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO e demais obrigações ficam aqueles estabelecidos no anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelos ordenadores de despesas dos órgãos requerentes;

2.4.1. Local/Horário de entrega - Conforme estabelecido no **item 5.1** do Termo de Referência – **Anexo I deste Edital**.

2.4.1.1. Os produtos solicitados, relacionados neste Termo de Referência, deverão ser entregues nos endereços a seguir, conforme designação de cada secretaria.

2.4.1.2. SEMSAU: Os materiais solicitados deverão ser entregues na Cozinha Industrial da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, situado na Rua Migrantes, 80, Setor Grandes Áreas - Fundo Hospital Municipal da Criança, no horário das 07h30min às 13h30min horas, de segunda a sexta-feira.

2.4.1.3. SEMOSP: Os materiais deverão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Avenida Vimberê, nº 238, Setor 04, Ariquemes/RO, CEP: 76870000.

2.4.1.4. SEMA: Os alimentos solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Ariquemes, no endereço: Avenida Vimberê, nº 2566, Ariquemes - RO, 76876-066, no horário das 07h30min às 13h30min horas de segunda a sexta-feira.

2.4.1.5. SEMDES: Os Gêneros Alimentícios Perecíveis, deverão ser entregues no local indicado, conforme as condições estabelecidas na Nota de Empenho emitida pela administração, mediante comunicação formal pelo e-mail SEMDES. ariquemes.processos@gmail.com.

2.4.1.6. SEMTEC: Os materiais solicitados deverão ser entregues nos locais determinados nas requisições de entrega pelos departamentos, no horário das 07h30min às 13h30min horas de segunda a sexta-feira.

Ord	Unidade	Endereço
01	Centro Cultural	Rua Rio Madeira, 3699
02	Estádio Gentil Valério	Avenida JK. 2987
03	Ginásio Mané Garrincha	Trav. São João, 3665
04	Museu Marechal Rondon	Rua Evaldo Benevides, 135, Marechal Rondon

2.4.2. Prazo e forma de entrega do objeto – Conforme estabelecidos do **item 5.2** do Termo de Referência – **Anexo I deste Edital**.

2.4.2.1. O prazo de entrega dos objetos não será superior a 15 (quinze) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, de forma parcelada.

2.4.3. Garantia – Conforme estabelecidos do **item 5.3** do Termo de Referência – **Anexo I deste Edital**.



2.5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (ELEMENTO DE DESPESA)

2.5.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:

SEMTEC:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;

Programação: 27 122 0026 2800 - Manutenção das Atividades da SEMTEC;

Programação: 13 392 0014 2801 - Promoção da Cultura;

Programação: 23.695.0027.2806 - Fomento ao Turismo;

Programação: 27 812 0028 2803 0000 Fomento ao Esporte Comunitário e Lazer;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: RP Próprio

SEMA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA)

Programação:

18.122.0011.2600 - Manutenção das atividades da SEMA;

18 541 0020 2601 0000 - Manutenção de Praças, canteiros e Áreas Verdes

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: Próprio

SEMDES:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social

Programação:

08.122.0018.2400 - Gestão Administrativa do Fundo e Assistência Social

08.243.0018.2403 - Manutenção das Ativ. do Conselho Tutelar

08.244.0017.2405 - Fortalecimento do Controle Social (Cmas)

08.244.0019.2406 - Bloco da Proteção Social Básica - PSB

08.244.0017.2407 - Índice de Gestão Descentralizada IGD SUAS

08.244.0019.2408 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

08.244.0017.2414 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

08.244.0022.2415 - Primeira Infância No Suas - Criança Feliz

08.244.0022.2417 - Crescendo Bem

08.244.0017.2419 - Vigilância Socioassistencial

08.244.0022.2423 - Mamãe Cheguei

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: RP/ Recurso da União/ Recurso Estadual

SEMSAU:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde.

Programação:

10.122.0039.2501 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;

10.122.0039.2504 - Cumprir Determinações Judiciais;

10.301.0035.2507 - Atenção Básica em Saúde PAB;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

10.302.0037.2513 - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar MAC;
10.302.0037.2519 - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;
10.304.0036.2524 - Ações de Vigilância Sanitária;
10.305.0036.2526 - Ações de Vigilância e Promoção em Saúde;
10.305.0036.2527 - Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS Hepatites Virais;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: RP-1.500, FED-1.600, COVID-1.602, EST-1.621

SEMOSP

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras;

Programação:

04.122.0038.2650.0000 - Manutenção das Atividades da SEMOSP

04.122.0038.2651.0000 - Conservação e Limpeza de Cemitérios

04.122.0038.2652.0000 - Manutenção e Conservação de Frotas

15.451.0012.2653.0000 - Pav. Cons. e Qualificação de Vias Urbanas

15.451.0012.2654.0000 - Manut. Conserv. e Recup. de Estradas Vicinais

15.451.0012.2654.0000 - Manut. Conserv. Recup. Infraestrutura Urbana

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Fonte de Recursos: RP-0.1.500; Transferência da União Referente a Compensação Financeira de Recursos

Minerais - 0.1.708

2.6. DO PAGAMENTO

2.6.1. Conforme estabelecido do **item 7.22** do Termo de Referência – Anexo I deste Edital; “...O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme seção anterior, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos da Decreto Municipal nº 19.379, de 2022, art. 10, parágrafo único, e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.”

2.7. ÍNDICE DE REAJUSTE

2.7.1. Conforme estabelecido na cláusula **7.1** da minuta de contrato;

2.7.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/10/2025.

2.7.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

2.7.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



2.7.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

2.7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

2.7.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Não poderão disputar esta licitação: (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21)

3.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.4.12. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.5. O impedimento de que trata o **item 3.4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.4.2 e 3.4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos **itens 3.4.2 e 3.4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.10. A vedação de que trata o **item 3.4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11. Em tempo, será analisado também:

3.11.1. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com a Prefeitura de Ariquemes/RO, nos termos do Art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 e do Art. 7º da Lei n. 10.520/2002; **(até que se encerre os prazos das sanções);**

3.11.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei n. 8.666/1993; **(até que se encerre os prazos das sanções);**

3.11.3. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.2.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.2.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.2.3.** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.2.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.2.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.2.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.2.7.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.2.8.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.2.9.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.1 ou 4.2.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.2.10.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.2.11.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.2.12.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.2.13.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

4.2.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.2.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.2.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.2.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.2.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.2.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.3.13** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.2.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.2.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA;

5.1. O licitante deverá inserir sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total;

b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, **quando for o caso;**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, DA FORMULAÇÃO DE LANCES;

6.1. DA ABERTURA DA SESSÃO;

6.1.1. A abertura da presente licitação conduzida pelo pregoeiro, dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.1.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.1.3. Este edital poderá ser republicado para atualização dos preços registrados em decorrência deste pregão, com a indicação da data e da hora de realização da sessão pública, dos quantitativos atualizados, se for o caso, e do novo orçamento estimado, observada a mesma publicidade do certame inicial.

6.1.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.1.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

6.2. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS;

6.2.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.2.2. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro. Conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.3. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. DA FORMALIZAÇÃO DE LANCES

6.3.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.3.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

6.3.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação, de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital;

6.3.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo);

6.3.5. O licitante poderá, uma única vez, **excluir** seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.3.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.3.6.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.3.6.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.3.6.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.3.6.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.3.6.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.3.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.3.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.3.9. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

6.3.9.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item**;

6.3.10. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3.11. No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.comprasnet.gov.br/>

6.3.12. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

6.4.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

6.4.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

- I. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatária;
- II. não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput* deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

6.4.3. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

6.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.5.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.5.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.5.5.2. empresas brasileiras;

6.5.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.5.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.6. Nos casos em que o sistema Comprasnet não indicar o vencedor, a escolha do vencedor será feita através de sorteio (IN SEGES/MGI Nº 79/2024), em sessão realizada no comprasnet, com a convocação dos interessados.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA;



- 7.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.2.** O pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados ou especificação técnica dos serviços com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço no prazo estipulado no *chat* durante a sessão.
- 7.3.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.4.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.5.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.6.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8. DA PROPOSTA FINAL ATUALIZADA

8.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **120 (cento e vinte)** minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Observar o modelo do anexo II – Formulário de Apresentação da Proposta.

8.1.1. Deverá **ANEXAR** sua proposta de preços no sistema eletrônico, contendo:

- a)** Número do item;
- b)** Quantidade / Unidade;
- c)** Descrição detalhada do objeto; (especificação do produto ofertado);
- d)** Marca/Modelo/Versão/Classificação;
- e)** Valor Unitário e Valor Total por item.

8.1.2. **INDICAÇÃO EXPRESSA DA MARCA, MODELO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, BEM COMO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR À 60 (SESSENTA) DIAS.**

8.1.3. O prazo de envio poderá ser prorrogado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

8.1.4. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no **item 8.1**, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

8.2. A proposta enviada via sistema, após convocação do Pregoeiro, deverá obedecer às condições previstas no **item 5** e subitens deste Edital.

8.2.1. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, E SEUS ANEXOS (QUANDO SOLICITADO), DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRAS.GOV, SENDO ESTA COMPACTADA ARQUIVO ÚNICO EDITÁVEL (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF);

8.2.2. O PREGOEIRO CONVOCARÁ A LICITANTE EM RELAÇÃO A SOMENTE UM ÚNICO ITEM PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, EM ANEXO NO



SISTEMA COMPRASNET, A QUAL TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.7. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS.

8.8. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS;

8.8.1. Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

8.8.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

8.8.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta

8.9. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico.

9. DO JULGAMENTO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no **item 3.6** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União – CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

9.1.4. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (<http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>);

9.1.5. Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social (<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>) – consulta meramente informativa, sem efeito desclassificatório;

9.1.6. Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizizes (<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>) – consulta meramente informativa, sem efeito desclassificatório.

9.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens “9.1.2” e “9.1.3” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

9.6. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

9.7. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.8. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.9. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 3.4.1 e 4.2.6** deste edital.

9.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.11. Será DESCLASSIFICADA a proposta vencedora que:

9.11.1. conter vícios insanáveis;

9.11.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.11.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.11.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 9.11.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.12.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.12.1.** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 9.12.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.12.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.13.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 9.13.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
- 9.13.2.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 9.13.3.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 9.14.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.15.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.16.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 9.17.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 9.17.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.17.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.18.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



9.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.22. Ressalvado os documentos atualizados no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **habilitação**:

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

10.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

10.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

10.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **120 (cento e vinte) minutos**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.4.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

10.5. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.5.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.5.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



10.7. Será verificado se o licitante apresentou **declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#) *O artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, obriga a apresentação dessa declaração.*

10.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.9.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.9.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.9.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

10.9.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.9.8. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador;

10.9.9. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

10.9.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.10. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.10.1. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União, conforme portaria RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014);

10.10.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase



de adimplemento;

10.10.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

10.10.4. Certidão de Regularidade do **FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

10.10.5. Certidão de Regularidade de Débito – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

10.10.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

10.11. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

10.11.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial – (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa)** dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

10.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA:

10.12.1. Apresentação de pelo menos um **Atestado(s) de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação.

10.12.1.1. O atestado de capacidade técnica emitido por **pessoa jurídica de direito privado** deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

10.12.1.2. Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão do Pregoeiro, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema comprasnet.

10.12.1.3. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

10.12.2. Alvará de Saúde emitido pela vigilância sanitária deste município ou município de origem;

10.12.3. Alvará de Localização e funcionamento.

10.13. DAS DECLARAÇÕES:

10.13.1. DECLARAÇÕES A SEREM ANEXADAS JUNTO COM A HABILITAÇÃO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

a) A licitante deverá apresentar **Declaração de autenticidade**, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital;

b) **Declaração de Sustentabilidade Ambiental**, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

c) A licitante deverá apresentar **Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da C.F. de 1988**, conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

10.13.2. A falta das declarações exigidas nos subitens acima, não motiva a inabilitação da empresa, contudo, não exime a empresa vencedora quanto à obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a legislação aplicável a matéria, podendo o Pregoeiro solicitar, de forma complementar, o envio das referidas declarações.

10.14. A documentação referente a HABILITAÇÃO poderá ser inserida no sistema, após a fase de lances ou quando solicitadas pelo agente.

10.14.1. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASGOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

10.14.2. OS ARQUIVOS SOLICITADOS, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO.

10.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 10.4.1**.

10.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

10.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.

11.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 11.3.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data lavratura da ata e/ou encerramento da sessão.
- 11.4.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.4.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.4.2.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4.3.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.5.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7.** O prazo para apresentação das CONTRARRAZÕES ao recurso será de 3 (três) dias úteis. Ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrrazões**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.8.** A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (**campo próprio do sistema**), devendo o licitante observar as datas registradas.
- 11.8.1.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.9.** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.
- 11.10.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua **decisão** no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 11.11.** Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, endereço constante neste Edital, caso não esteja disponível no Sistema Eletrônico de Processos (e-Proc).
- 11.12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA;**
- 11.12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



11.12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **SICAF** e no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

12.2. Indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico www.gov.br/compras, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

12.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

12.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

12.5. Quando houver recurso e o pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do pregoeiro.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) disponibilizar acesso ao sistema de processo eletrônico (eProc) para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; b) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração; c) Poderá ser enviado por e-mail para a empresa, devendo ser assinado de forma digital (token) (assinador digital gratuito <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>). Posteriormente, o documento deverá ser devolvido por e-mail; ou d) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

13.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

13.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;

13.4.4 Deverá observar e cumprir todas as disposições estabelecidas na minuta do termo de contrato;

13.4.5 A substituição do contrato por documento equivalente não exime o contratante da obrigação de observar todas as disposições estabelecidas na minuta contratual.

13.5. Os prazos dos itens 13.1 e 13.2 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



13.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico.

13.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 14.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 15% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 a multa será de **0,5%** do valor do contrato licitado.
- 14.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de **15%** do valor do contrato licitado.
- 14.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade paralichitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ariquemes/RO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#)
- 14.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3 e 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 14.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão de no mínimo 3(três) servidores, em sua maioria servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via e-mail: pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo **deverá ser confirmado** pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (69) 3516-2020 ou ainda, alternativamente, protocolar o original junto a Prefeitura de Ariquemes/RO, no horário das 07h30min. às 13h30min. (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional - Complemento: Centro Administrativo, sala 10, no 1º andar em Ariquemes/RO - CEP: 76.872-854.

15.4. A decisão do pregoeiro quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site <https://www.gov.br/compras>, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.8. Até a data definida para a sessão inaugural, o licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, o pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

16. DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDOR

16.1. Ao final da etapa de aceitação da proposta vencedora, os licitantes remanescentes até a 3ª (terceira) classificação, serão convocados a encaminhar no email: pregaopma@hotmail.com, declaração de interesse em aderir ao cadastro de reserva conforme Decreto nº 19.359/2022.

16.1.1. Caso os licitantes classificados até o 3º lugar não manifestem interesse o pregoeiro poderá estender a convocação aos demais, respeitando a sequência de classificação, até que se preencham as vagas previstas, até que se esgotem as empresas.

16.1.2. Os licitantes poderão compor cadastro reserva, desde que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme § 4º do art. 72 do Decreto nº 19.359/2022.

16.1.3. Os licitantes deverão informar no email, todos os itens que desejarem participar do cadastro reserva: número do item, quantidade, unidade, descrição, marca/modelo, valor unitário igual ao do licitante vencedor, valor total igual ao do licitante vencedor

16.2. Os licitantes que aceitem participar do cadastro reserva, terá sua documentação de habilitação analisada em conformidade com o edital.



16.3. Os interessados ao fim dos procedimentos licitatórios serão convocados nos mesmos termos previstos para a ata de registro de preços, do edital de licitação, a realizar a assinatura da ata de cadastro de reserva conforme modelo em anexo ao edital.

16.3.1. Em caso de desistência, penalização e/ou outro fato impeditivo que venha a impossibilitar a empresa detentora da Ata de registro de Preços, a Gerência ficará responsável em proceder a convocação das empresas registradas no cadastro de reserva, para assumir apenas o saldo remanescente contratado.

17. CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES

17.1. Em caso de não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, rescisão contratual ou desistência do licitante vencedor em prosseguir com o fornecimento, a Administração poderá, com base no Decreto Municipal Nº 21.363, de 23 de agosto de 2024, convocar os licitantes remanescentes, conforme ordem de classificação estabelecida no processo licitatório, para celebração do contrato nas mesmas condições propostas pelo licitante originalmente vencedor. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceite as condições estabelecidas, a Administração reserva-se o direito de negociar com esses licitantes visando obter um preço melhor ou adjudicar o contrato nas condições ofertadas por eles, atendendo à ordem classificatória.

17.2. Esse processo seguirá as seguintes etapas:

17.2.1. Após a instauração do procedimento sancionatório em decorrência da rescisão contratual ou desistência do licitante.

17.2.2. Convocação dos licitantes remanescentes em ordem de classificação: Após a não assinatura do contrato, ou rescisão do contrato pelo licitante vencedor ou sua desistência, a Administração convocará os licitantes remanescentes que participaram do processo licitatório, seguindo a ordem de classificação estabelecida no certame. Esses licitantes serão convidados a assumir o contrato nas mesmas condições oferecidas pelo licitante originalmente vencedor que rescindiu o contrato.

17.2.3. Negociação com os licitantes remanescentes: Se nenhum dos licitantes remanescentes aceitar as condições propostas nas mesmas bases do licitante vencedor que rescindiu o contrato, a Administração irá para o próximo passo. Neste estágio, será iniciada a negociação com o segundo colocado e, subsequentemente, com os demais licitantes remanescentes em ordem de classificação.

17.2.4. Negociação do menor valor possível: Durante as negociações com os licitantes remanescentes, a Administração buscará obter o menor valor possível para a contratação, considerando as condições propostas por esses licitantes. Esta negociação pode envolver ajustes nos valores propostos originalmente pelos licitantes remanescentes, com o objetivo de garantir a economicidade para a Administração.

17.2.5. Apresentação da proposta pela nova empresa contratada: A empresa contratada deverá apresentar sua proposta com o preço final de seu lance, ajustando o valor do serviço/fornecimento remanescente em relação ao já executado pela empresa desistente.

17.2.6. Será analisado o teor das propostas apresentadas pelos licitantes remanescentes, inclusive a compatibilidade dessas propostas com as especificações técnicas do edital, bem como a verificação dos documentos de habilitação;

17.2.7. A Administração declarará a habilitação da empresa e a aceitabilidade da proposta apresentada, nos termos do edital;

17.2.8. A Administração publicará o aviso de adjudicação da empresa remanescente, ficando garantido o prazo de 5 (cinco) dias úteis aos demais licitantes para exercerem o direito ao contraditório, com a possibilidade de recorrerem da decisão da Administração, tanto no que se refere à proposta quanto aos documentos de habilitação;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

17.2.9. Encerrado o prazo de 5 (cinco) dias úteis sem interposição de recurso ou após decisão final dos recursos interpostos, a Administração publicará o aviso de homologação da contratação do remanescente.

17.3. Em caso de Registro de Preço, será observado primeiro o Cadastro Reserva de Fornecedor.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Administração Pública se reserva no direito de:

18.2.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

18.2.2. Revogar por interesse da **Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO** em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 71 da Lei 14.133/2021.

18.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

18.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.5. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

18.6. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigatoriedade de contratação do objeto pela Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO.

18.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

18.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

18.12. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

18.13. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Prefeitura Municipal de Ariquemes, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

18.14. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

18.15. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

18.16. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.gov.br/compras, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

18.17. Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Ariquemes, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente;

18.18. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

18.19. CREDENCIAMENTO ePROC, conforme a Instrução Normativa nº 4, datado em 05 de outubro de 2020, que Regulamenta sobre utilização do Sistema Eletrônico de Informações (e-PROC), este é de utilização obrigatória para todos os tipos de processos em tramitação e novos e outras providencias.

18.19.1. Todas as pessoas físicas que possuem empresa, imóvel ou qualquer vínculo junto à Prefeitura de Ariquemes/RO, e que queira ou precise fazer peticionamentos e acompanhar seus processos e pedidos ONLINE.

18.19.2. Para acesso ao Sistema de Processo Eletrônico e realização de petições online é necessário o credenciamento prévio. Esse credenciamento deve ser feito junto ao Atendimento ao Público desta Prefeitura de Ariquemes/RO, **ou por meio online**, através do acesso pela Plataforma GOV.BR.

18.19.3. Poderá ser realizado o credenciamento destes Fornecedores e/ou prestadores de serviços e outros como usuários externos, conforme orientação do "Manual do Credenciamento", disponível na página da Prefeitura no banner credenciamento ou no link: <http://site.ariquemes.ro.gov.br/paginas/credenciamento>

18.20. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site www.gov.br/compras, no Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e alternativamente no site www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao.

18.21. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

18.22. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3516-2020, ou na sede Prefeitura de Ariquemes/RO.

18.23. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA; (id 3650959)

Apêndice I do T.R. - Estudo Técnico Preliminar (id 3650307);



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Apêndice II do T.R. - **Matriz de Gerenciamento de Riscos** (id 3650789);
Apêndice III do T.R. - **Quadro de distribuição por secretaria** (id 3730162);
Apêndice IV do T.R. - **Minuta de Contrato** (id 3730185);
Apêndice V do T.R. - **Minuta da Ata de Registro de Preço** (id 3730231);
Apêndice VI do T.R. - **Minuta da Ata de Cadastro Reserva** (id 3730283);

ANEXO II: MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS);

ANEXO III: DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE;

ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL;

ANEXO V: DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA C.F. DE 1988;

Ariquemes-RO, 06 de fevereiro de 2026.

Elaborado por:

Franciélen Braga Vainiaroski
Integrante da Diretoria de Compras - SML
Decreto nº 17294/2026

Pregoeiro Designado:

Pregoeiro Designado:

Para os procedimentos de divulgação do edital de licitação; apresentação de propostas e lances, quando for o caso; julgamento; habilitação; e recurso: Agente de Contratação **Valdesir Suhre** (designado por meio do Decreto nº 23.384 de 07 de janeiro de 2026).

Valdesir Suhre
Pregoeiro
Decreto Municipal nº. 23.384
datado de 07 de janeiro de 2026



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90013/2026/SML/PMA

ANEXO I DO EDITAL

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA; (id 3650959)

Apêndice I do T.R. - Estudo Técnico Preliminar (id 3650307);

Apêndice II do T.R. - Matriz de Gerenciamento de Riscos (id 3650789);

Apêndice III do T.R. - Quadro de distribuição por secretaria (id 3730162);

Apêndice IV do T.R. - Minuta de Contrato (id 3730185);

Apêndice V do T.R. - Minuta da Ata de Registro de Preço (id 3730231);

Apêndice VI do T.R. - Minuta da Ata de Cadastro Reserva (id 3730283);

Arquivos DISPONÍVEIS zipados em anexo ao Edital



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90013/2026/SML/PMA

ANEXO II - DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2026/SML
PROCESSO N° 23248/2025/SEMSAU

LICITANTE _____

CNPJ: _____ TEL. FAX: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

C. CORRENTE: _____ AG.: _____ BANCO: _____

Item	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo Fabricante	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
VALOR TOTAL EM REAIS - R\$						

Prazo de validade da Proposta: _____ (_____) dias (mínimo 60 dias)

Garantia:

Outras informações:

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do Representante Legal

TIMBRE / LOGOMARCA DA PESSOA JURÍDICA EMITENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90013/2026/SML/PMA

ANEXO III - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-SML/PMA

a) A empresa, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º, localizada na rua....., n.º, na cidade de, do estado de, DECLARA que os documentos apresentados para o certame denominado **Pregão Eletrônico n° xx/2025/PREGÃO/SML/PMA**, são autênticos.

....., em ____ de _____ de 2026.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026/SML/PMA

ANEXO IV - DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

FONE/FAX: _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **xx/2026/PREGÃO/SML/PMA**, instaurado pelo **Processo de n.º 23248/2025/SEMSAU** que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2026.

Nome:
RG/CPF:
Cargo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90013/2026/SML/PMA

ANEXO V - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

....., __ de de 2026.

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES

Termo de Referência 406/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
406/2025	450522-PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	LAURA BEZERRA DA SILVA	21/01/2026 15:23 (v 0.5)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	112/2025	23248/2025

1. Definição do objeto

1.1. Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Carne bovina in natura Tipo corte: acém, músculo ou paleta Apresentação: peça inteira Processamento: sem osso Estado de conservação: A Vácuo Resfriado (a) Características adicionais: 2ª qualidade, limpa, sem pele, pouca gordura, sem pelancas O tipo de carne (acém, músculo ou paleta) a ser entregue, será definida pela secretaria solicitante, no ato do empenho.	447382	QUILO	5329	34,53	184.010,37
2	Carne bovina in natura Tipo corte: alcatra Apresentação: peça inteira Estado de conservação: A Vácuo Resfriado (a) Características adicionais: 1ª qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas	447398	QUILO	555	51,09	28.354,95
	Carne bovina in natura Tipo corte: contrafilé (bisteca)					

3	Apresentação: fatiada em bife Estado de conservação: congelado(a) Características adicionais: 2ª qualidade, com osso, sem pele, pouca gordura, sem pelancas	447458	QUILO	365	40,64	14.833,60
4	Carne bovina in natura Tipo corte: costela Apresentação: pedaço Estado de conservação: congelado(a) Características adicionais: 2ª qualidade, com osso, sem pele, pouca gordura, sem pelancas	447414	QUILO	350	21,28	7.448,00
5	Carne bovina in natura Tipo corte: fígado Apresentação: peça inteira Estado de conservação: congelado(a)	447484	QUILO	260	10,33	2.685,80
6	Carne bovina in natura Tipo corte: patinho Apresentação: peça inteira Estado de conservação: congelado(a) Características adicionais: 1ª qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas	447448	QUILO	565	42,99	24.289,35
7	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Sem Miúdos Apresentação: Inteiro Estado de Conservação: Congelado Processamento: Com Pele, Com Osso	447642	QUILO	495	15,22	7.533,90
8	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO TIPO CORTE: PEITO Apresentação: inteiro Estado de conservação: congelado(a) Processamento: sem pele, sem osso	447594	QUILO	9194	18,57	170.732,58
9	Carne Defumada Tipo de Corte: Toucinho (Bacon) Tipo Animal: Suína Apresentação: Cortada em Cubos	447664	QUILO	973	41,85	40.720,05
10	Carne salgada Tipo corte: ponta de agulha, coxão mole, músculo dianteiro ou paleta (pá) - charque Origem: bovina Apresentação: em mantas Estado de conservação: seco (a) Características adicionais: com 10% de gordura, totalmente embalado a vácuo, pacote com 1kg. O produto deverá atender a portaria 451	447734	QUILO	295	40,58	11.971,10

	/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.					
11	Carne suína in natura Tipo corte: pernil Apresentação: fatiada Processamento: sem pele Estado de conservação: congelado(a)	447528	QUILO	1004	22,93	23.021,72
12	Condimento Tipo: cebolinha e salsa Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	463882	MAÇO	1590	5,90	9.381,00
13	Condimento Tipo: pimenta de cheiro Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	463923	QUILO	143	21,60	3.088,80
14	Embutido Tipo: Salsicha Frankfurt (Carne Suína e Bovina), Tam. Aproximado de 17 a 20 cm. Tipo Preparação: Cozida, Estado De Conservação: Congelado (a) Embalagem Plástica Transparente e Resistente, devendo constar data de Fabricação e Prazo de Validade no Mínimo de 45 dias.	447722	QUILO	484	9,42	4.559,28
15	Embutido Tipo: linguiça calabresa Tamanho: grossa Tipo preparação: defumada Estado de conservação: resfriado(a)	447702	QUILO	1183	36,82	43.558,06
16	Embutido Tipo: linguiça toscana Tamanho: grossa Tipo preparação: fresca Estado de conservação: resfriado(a)	447705	QUILO	2105	22,39	47.130,95
17	Frios Variedade: apresuntado Tipo preparação: cozido Apresentação: fatiado Estado de conservação: resfriado(a) Pacote com 1 kg.	447764	QUILO	1943	31,90	61.981,70
18	Fruta Tipo: Banana da Terra /Comprida Apresentação: Natural	464377	QUILO	598	10,04	6.003,92
19	Fruta Tipo: Laranja Pera Apresentação: Natural Característica Adicional: 1ª Qualidade	464393	QUILO	1167	5,17	6.033,39
20	Fruta Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural Característica Adicional: 1ª Qualidade	464401	QUILO	798	14,28	11.395,44

21	Fruta Tipo: Mamão Havai Característica Adicionais: 1ª Qualidade Apresentação: Natural	464350	QUILO	651	8,96	5.832,96
22	Fruta Tipo: Abacaxi Perola Apresentação: Natural Características adicionais: 1ª qualidade	464374	QUILO	963	10,98	10.573,74
23	FRUTA - TIPO: PERA Fruta Tipo: Pera D'Anjour / D'Agua / Williams Apresentação: Natural	464429	QUILO	606	13,23	8.017,38
24	Fruta Tipo: Uva Rubi Apresentação: Natural Características adicionais: 1ª qualidade	464441	QUILO	402	19,87	7.987,74
25	Fruta Tipo: Abacate Fortuna Apresentação: Natural Características adicionais: 1ª qualidade	464373	QUILO	525	13,89	7.292,25
26	Fruta Tipo: banana maçã Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	464376	QUILO	2218	14,17	31.429,06
27	Fruta Tipo: banana prata / banana branca Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	464381	QUILO	1343	6,55	8.796,65
28	Fruta Tipo: limão taiti Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	464398	QUILO	426	8,69	3.701,94
29	Fruta Tipo: melancia vermelha Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade, madura	464418	QUILO	1004	3,22	3.232,88
30	Fruta Tipo: tangerina poncan Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	464436	QUILO	1523	9,22	14.042,06
31	Gordura vegetal Tipo: creme vegetal / margarina Composição básica: entre 50% e 75% de gordura Sabor: com sal Embalagem 500 grama	463701	EMB	1804	11,55	20.836,20
32	Legume in natura Tipo: abobrinha de pescoço / menina Características adicionais: 1ª qualidade	463751	QUILO	2543	7,80	19.835,40
33	Legume in natura Tipo: batata doce roxa Características adicionais: 1ª qualidade.	463753	QUILO	245	8,70	2.131,50
34	Legume in natura Tipo: batata inglesa Características					

	adicionais: 1ª qualidade, tamanho médio, limpo (sem barro), prazo de validade semanal	463754	QUILO	9675	3,66	35.410,50
35	Legume in natura Tipo: beterraba Características adicionais: 1ª qualidade, tamanho médio, sem folhas, limpa, prazo de validade semanal	463767	QUILO	1839	4,98	9.158,22
36	Legume in natura Tipo: cenoura Características adicionais: 1ª qualidade	463770	QUILO	5413	5,02	27.173,26
37	Legume in natura Tipo: jiló Características adicionais: 1ª qualidade	463790	QUILO	80	12,05	964,00
38	Legume in natura Tipo: mandioca /aipim Características adicionais: 1ª qualidade	463795	QUILO	1075	4,43	4.762,25
39	Legume in natura Tipo: maxixe Características adicionais: 1ª qualidade	463791	QUILO	210	10,06	2.112,60
40	Legume in natura Tipo: pimentão amarelo Características adicionais: 1ª qualidade	463802	QUILO	194	23,18	4.496,92
41	Legume in natura Tipo: pimentão verde Características adicionais: 1ª qualidade	463809	QUILO	120	17,26	2.071,20
42	Legume in natura Tipo: pimentão vermelho Características adicionais: 1ª qualidade	463808	QUILO	194	24,73	4.797,62
43	Legume in natura Tipo: quiabo Características adicionais: 1ª qualidade	463792	QUILO	856	9,14	7.823,84
44	Legume in natura Tipo: tomate caqui Características adicionais: 1ª qualidade	463804	QUILO	4935	12,95	63.908,25
45	Legume in natura Tipo: vagem Características adicionais: 1ª qualidade/sem fungos /consistência firme	481122	QUILO	154	15,89	2.447,06
46	Manteiga Tipo: primeira qualidade Composição: com sal Características adicionais: contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou	446393	EMB	760	25,39	19.296,40

	agricultura. Embalagem 500 grama					
47	Ovo Classe: A Grupo: branco Tipo: extra Origem: galinha Bandeja 12 unidade	446617	BANDEJA	1939	13,78	26.719,42
48	Ovo Classe: A Grupo: vermelho Tipo: extra Origem: galinha Bandeja 12 unidade	446621	BANDEJA	12370	13,02	161.057,40
49	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: De Forma, Apresentação: Fatiado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual de 500gr	460404	EMB	2219	9,21	20.436,99
50	Pão Base: De Farinha de Trigo Refinada, Tipo: De Forma, Adicional: De Leite, Apresentação: Fatiado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual de 500gr	460402	EMB	9032	7,76	70.088,32
51	Pão Base: de farinha de trigo semi-integral / refinada Tipo: tipo francês/de sal Características adicionais: unidade com cerca de 50 grama	460381	QUILO	26856	15,36	412.508,16
52	PEIXE IN NATURA - TIPO TAMBAQUI Peixe In Natura Variedade: Tambaqui Tipo Corte: Costela Estado De Conservação: Congelado(A)	448967	QUILO	1484	31,82	47.220,88
53	Polpa De Fruta Tipo: Abacaxi Apresentação: Congela	464468	QUILO	148	11,57	1.712,36
54	Polpa De Fruta Tipo: Acerola Apresentação: Congelada	464484	QUILO	260	16,80	4.368,00
55	Polpa de fruta Tipo: cacau Apresentação: congelada	464487	QUILO	199	17,82	3.546,18
56	Polpa de fruta Tipo: caju Apresentação: congelada	464511	QUILO	183	9,55	1.747,65
57	Polpa de fruta Tipo: cupuaçu Apresentação: congelada	464488	QUILO	308	18,91	5.824,28
58	Polpa de fruta Tipo: goiaba vermelha Apresentação: congelada	464514	QUILO	257	16,32	4.194,24
59	Polpa de fruta Tipo: maracujá Apresentação: congelada	464474	QUILO	688	19,16	13.182,08
60	Queijo Variedade: muçarela Apresentação: fatiado Origem: de vaca	446636	QUILO	2122	56,22	119.298,84
61	Queijo Variedade: Parmesão Apresentação: Ralado Origem: De Vaca Embalagem 100 Grama	446648	EMB	303	11,80	3.575,40
62	Requeijão Ingredientes: sal					

	Tipo: cremoso Conservação: 1 a 10 °c Peso: 1.800 kg Tipo embalagem: pacote Prazo validade: 60 (fechado) dias Características adicionais: embalagem com informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	331367	PCT	121	21,88	2.647,48
63	VERDURA IN NATURA - TIPO: BRÓCOLIS COMUM Verdura In Natura Tipo: Brócolis Comum	463837	QUILO	246	21,35	5.252,10
64	Verdura in natura Tipo: acelga Características adicionais: 1ª qualidade	463818	QUILO	784	9,76	7.651,84
65	Verdura in natura Tipo: couve-flor Características adicionais: 1ª qualidade, em unidades, tamanho grande (gráudo), prazo de validade semanal	463831	QUILO	140	22,39	3.134,60
66	Verdura in natura Tipo: repolho branco / verde Características adicionais: 1ª qualidade	463839	QUILO	2692	6,83	18.386,36
TOTAL (R\$)					1.969.418,42	

*** Valores de acordo com o Quadro Comparativo (ID 3567818)**

1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 19.361, de 21 de setembro de 2022.

1.1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.5 As especificações do(s) produto(s), está em conformidade com catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança

1.1.6 Contratada deverá adotar as seguintes condições: a) Identificação do produto; b) Embalagem original e intacta; c) Data de fabricação; d) Data de validade; e) Peso líquido; f) Número do Lote; g) Nome do fabricante;

Dos órgãos participantes

1.1.7. São órgãos participantes deste Registro de Preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está inserido no Plano de Contratação Anual ou não, conforme detalhado no item 3.5 do DFD das secretarias participantes:

SECRETARIA	ALINHAMENTO PCA
SEMSAU	Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 112/2025, Nº DFD: 298/2024.
SEMOSP	Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 112/2025, Nº DFD: 42/2024.
SEMA	Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 112/2025, Nº DFD:385/2024.
SEMDES	Justificamos a ausência no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, devido a uma conjunção de fatores que impactaram diretamente a capacidade de execução das atividades planejadas. A equipe responsável pela gestão de pessoal e pela condução dos planejamento das futuras contratações encontrava-se com quadro reduzido, o que limitou a capacidade de planejar, executar e finalizar os procedimentos necessários o que resultou em atrasos e na inviabilização da conclusão do PCA-2025, conforme informado na Justificativa 33 de 21/03/2025 (ID 3055502).
SEMTEC	Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 112/2025, Nº DFD: 544/2024.

2.3 Da metodologia de cálculo para estimativa das quantidades

2.3.1. A metodologia de cálculo para estimativa das quantidades encontra-se pormenorizada no Documento de Formalização de Demanda apresentado pelas Secretarias participantes, utilizando o histórico de contratações anteriores para comprovação das quantidades a serem contratadas

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.3.1 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de recondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (Vi)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) .

4.2 Subcontratação

4.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Garantia da contratação

4.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4 Requisitos Funcionais e não funcionais

4.4.1 Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis com qualidade compatível ao consumo humano, respeitando as especificações de cada item (peso, tipo, apresentação e grau de maturação, quando aplicável).

4.4.2 Entrega dos produtos ,de forma fracionada conforme a demanda das secretarias participantes, possibilitando o abastecimento contínuo e a adequada conservação dos alimentos. Garantia de pontualidade nas entregas, conforme cronograma e locais previamente definidos pela Administração.

4.4.3 Substituição imediata de produtos que apresentarem avarias, deterioração, descongelamento ou qualquer irregularidade que comprometa sua qualidade ou validade.

4.4.4 Atendimento aos diferentes perfis de consumo das secretarias, incluindo uso hospitalar, educacional, assistencial e institucional.

4.4.5 Os gêneros alimentícios devem ser entregues **em condições adequadas de higiene e transporte**, com veículos refrigerados quando necessário, garantindo a integridade dos produtos até o destino.

4.4.6 Os alimentos deverão apresentar **validade mínima adequada** ao tipo do item, preferencialmente com no mínimo 3/4 da validade total no momento da entrega.

4.4.7 A empresa fornecedora deverá possuir **estrutura logística compatível** com a demanda, garantindo agilidade na entrega, reposição e atendimento às diferentes secretarias do município.

4.4.9 Disponibilização de **canal de comunicação direto com a contratada**, para agilizar solicitações, reclamações e ajustes.

4.4.10 Embalagens em **material apropriado, íntegro e não violado**, com rotulagem legível contendo informações obrigatórias por lei, tais como data de validade, lote, fabricante, composição e origem.

4.4.11 Produtos de origem animal deverão possuir **registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM)**, conforme a legislação vigente.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. LOCAL/HORÁRIO

5.1.1 Os produtos solicitados, relacionados neste Termo de Referência, deverão ser entregues nos endereços a seguir, conforme designação de cada secretaria.

SEMSAU: Os materiais solicitados deverão ser entregues na Cozinha Industrial da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, situado na Rua Migrantes, 80, Setor Grandes Áreas - Fundo do Antigo Hospital Municipal da Criança, no horário das 07h30min às 13h30min horas de segunda a sexta-feira.

SEMOSP: Os materiais deverão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Avenida Vimberê, nº 238, Setor 04, Ariquemes/RO, CEP: 76870000.

SEMA: Os itens solicitados deverão ser entregues na Secretaria de Meio Ambiente, localizada no endereço Av: Vimbere, 2566. Setor 04, CEP: 76876-066, Complemento: Parque Botânico do município de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min horas de segunda a sexta-feira.

SEMDES: Os Gêneros Alimentícios Perecíveis, deverão ser entregues no local indicado, conforme as condições estabelecidas na Nota de Empenho emitida pela administração, mediante comunicação formal pelo e-mail semdes. ariquemes.processos@gmail.com

SEMTEC: Os materiais solicitados deverão ser entregues nos locais determinados nas requisições de entrega pelos departamentos

SEMTEC		
ORD	UNIDADE	ENDEREÇO
01	Centro Cultural	rua Rio Madeira 3699
02	Estádio Gentil Valério	Av. JK 2987
03	Ginásio Mane Garrincha	Trav. São João 3665
04	Museu Marechal Rondon	Rua Evaldo Benevides, 135. Marechal Rondon

No horário das 07h30min às 13h30min horas de segunda a sexta-feira.

5.2 PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

5.2.1 O prazo de entrega dos objetos não será superior a 15 (quinze) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, de forma parcelada.

5.2.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que justificado por parte da contratada.

5.2.1.2 A contratante solicitará à contratada o empenho com valor mínimo de 25% do quantitativo total estimado pela unidade administrativa, apenas quando solicitar o determinado material;

5.2.2 A ciência do ato para contar o prazo de entrega será considerada a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

5.2.3 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, referenciado na requisição e nota fiscal.

5.2.4 Os materiais solicitados, relacionados neste Termo de Referência, deverão ser entregues da seguinte forma:

5.2.4.1 Carnes e derivados deverão ser entregues em embalagens seguindo as normas higiênico-sanitárias relacionadas aos alimentos, em embalagens que conservem sua condição de conservação para manuseio e ingestão.

5.2.4.2 Os peixes deverão ser de boa qualidade, limpos, isentos de substâncias estranhas ao produto.

5.2.4.3 Os hortifrutis deverão ser de boa qualidade, in natura, textura e consistência adequadas, sem danos físicos, apresentando adequado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, estando em condições adequadas para o consumo, com ausência de parasitas ou larvas

5.2.4.4 Os folhosos devem apresentar folhas frescas e limpas, firmes e intactas, adequado grau de desenvolvimento, com cores características e sem manchas;

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à entrega dos produtos, objeto desta aquisição

5.3.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

5.3.3 A garantia prevista para o objeto se estende no que diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a contratante;

5.3.4 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 24 (vinte quatro) horas;

5.3.5 Os materiais/produtos deverão obedecer às especificações de acordo com as Resoluções vigentes do País.

5.3.6 Não serão aceitos produtos com validade vencida.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 10).

6.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8).

6.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8, VIII).

6.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. Critérios de medição e pagamento

7 Recebimento do Objeto

7.1 São de inteira responsabilidade das secretarias municipais participantes do Registro de Preço, os procedimentos de recebimento dos serviços, por Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado, inserida na estrutura das Secretarias, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades realizar acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação.

7.2 A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos em comodato e serviços entregues, conforme a ordem de fornecimento considerando as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Contrato, Termo de Referência e seus apêndices;

7.3 Formas de recebimento:

7.3.1 Recebimento Provisório (art. 140 II, a, da Lei 14.133/21) - de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, como contagem física dos produtos, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais.

7.3.2 Recebimento Definitivo (art. 140 II, b, da Lei 14.133/21) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação com a certificação na Nota Fiscal, será firmado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo

não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo.

7.3.3 Se oportuno poderá ser realizado o Recebimento Definitivo imediatamente após recebimento do objeto, não sendo necessário o recebimento provisório.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.6 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, assim como as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Termo de Referência e seus apêndices.

7.7 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da contratação, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

7.8 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias corridos (Art. 119, lei 14.133/21).

7.9 Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do fechamento do empenho com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

7.10 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.

7.11 A comissão de recebimento das secretarias citadas acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento do objeto, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.14 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.16 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.18 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22 O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme seção anterior, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos da Decreto Municipal nº 19.379, de 2022, art. 10, parágrafo único, e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.

7.23 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

7.24 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) \cdot 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde: } I = \text{Índice de atualização financeira};$$

$$TX = \text{Percentual da taxa de juros de mora anual};$$

$$EM = \text{Encargos moratórios};$$

$$N = \text{Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento};$$

$$VP = \text{Valor da parcela em atraso}.$$

Forma de pagamento

7.25 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.29 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme Quadro Comparativo (ID 3567818) em 29/10/2025.

7.30 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.31 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.32 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.33 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

7.34 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.35 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.36 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço POR ITEM , em regime aberto**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.10. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador;

8.11. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

8.12. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

8.13. Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial – (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.24 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.26 Qualificação Técnica

8.26.1 Apresentação de pelo menos um **Atestado(s) de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação.

8.26.2 O atestado de capacidade técnica emitido por **pessoa jurídica de direito privado** deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais.

8.26.3. Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão do Pregoeiro, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema comprasnet.

8.26.4 Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

8.26.5. Alvará de Saúde emitido pela vigilância sanitária deste município ou município de origem;

8.26.6. Alvará de Localização e funcionamento.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.969.418,42

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.969.418,42** (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos no ***Quadro de Média de Preços*** em apêndice.

9.2 A pesquisa de preço atende às metodologias da Instrução Normativa Nº. 001/SML/PMA/2021.

10. Adequação orçamentária

10.1 A dotação orçamentária para a contratação do serviço por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Diretoria do Sistema de Registro de Preços;

10.2 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2025 e o próximo exercício, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação da Sra. Prefeita Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;

10.3 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

10.4 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes-RO.

10.5 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:

SEMSAU:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde.

Programação:

10.122.0039.2501 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;

10.122.0039.2504 - Cumprir Determinações Judiciais;

10.301.0035.2507 - Atenção Básica em Saúde PAB;

10.302.0037.2513 - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar MAC;

10.302.0037.2519 - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

10.304.0036.2524 - Ações de Vigilância Sanitária;

10.305.0036.2526 - Ações de Vigilância e Promoção em Saúde;

10.305.0036.2527 - Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS Hepatites Virais;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: RP-1.500, FED-1.600, COVID-1.602, EST-1.621

SEMOSP

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras;

Programação: 04.122.0038.2650.0000 - Manutenção das Atividades da SEMOSP

04.122.0038.2651.0000 - Conservação e Limpeza de Cemitérios

04.122.0038.2652.0000 - Manutenção e Conservação de Frotas

15.451.0012.2653.0000 - Pav. Cons. e Qualificação de Vias Urbanas

15.451.0012.2654.0000 - Manut. Conserv. e Recup. de Estradas Vicinais

15.451.0012.2654.0000 - Manut. Conserv. Recup. Infraestrutura Urbana

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Fonte de Recursos: RP-0.1.500; Transferência da União Referente a Compensação Financeira de Recursos Minerais - 0.1.708

SEMA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA)
Programação: 18 541 0020 2601 0000 - Manutenção de Praças, canteiros e Áreas Verdes
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: Próprio

SEMDES:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social;
Programações: 08.122.0018.2400 - Gestão Administrativa Do Fundo De Assistência Social
08.243.0018.2403 - Manutencao Das Ativ. Do Conselho Tutelar
08.244.0017.2405 - Fortalecimento Do Controle Social (Cmas)
08.244.0019.2406 - Bloco Da Proteção Social Básica - Psb
08.244.0017.2407 - Indice De Gestao Descentralizada Igd Suas
08.244.0019.2408 - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade (Mac)
08.244.0017.2414 - Bloco De Gestão Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
08.244.0022.2415 - Primeira Infância No Suas - Criança Feliz
08.244.0022.2417 - Crescendo Bem
08.244.0017.2419 - Vigilancia Socioassistencial
08.244.0022.2423 - Mamãe Cheguei
Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 Material De Consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso: RP/ Recurso da União/ Recurso Estadual.

SEMTEC:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;
Programação: 27 122 0026 2800 - Manutenção das Atividades da SEMTEC;
Programação: 13 392 0014 2801 - Promoção da Cultura;
Programação: 23.695.0027.2806 - Fomento ao Turismo;
Programação: 27 812 0028 2803 0000 Fomento ao Esporte Comunitário e Lazer;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: RP Próprio

11. Do Faturamento

11.1 Deverão ser apresentadas no setor de Almoxarifado da Prefeitura de Ariquemes e no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, as Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em 03 (três) vias, em favor das secretarias abaixo:

11.1.1 Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ: 04.104.816/0001-16

Endereço: Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166, Setor Institucional CEP 76.872-854 Ariquemes/RO. Fone (69) 3535-5250.

11.1.2 Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ:14.749.653/0001-61

Endereço: Avenida Jamari,6ª Rua, n.º 4.615, Setor 02. CEP 76.873-125, Ariquemes/RO. Fone (69) 3536-1575.

11.1.3 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes, CNPJ: 07.582.909/0001-44 -

11.2 No corpo da nota deverá conter:

- a descrição detalhada dos serviços realizados pela empresa contratada;
- o número da cotação, Processo, Empenho;
- número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.
- Caso o recurso seja proveniente de emendas federais ou estaduais, citar o número da proposta/convênio/contrato de repasse.

12. Condições de Participação

12.1 Poderão participar deste certame, todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Termo de Referência, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, obedecendo à legislação que rege a matéria;

12.2 Poderão participar empresas que se encontrem em recuperação judicial e/ou extrajudicial.

12.3 Não poderão disputar esta licitação: (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21):

12.3.1 aquele que não atenda às condições deste Termo de referência e seu(s) anexo(s);

12.3.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

12.3.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

12.3.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

12.3.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

12.3.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

12.3.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

12.3.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

12.3.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade

12.3.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

12.3.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

12.3.12 Empresas estrangeiras que não atenderem às exigências de habilitação, onde tais serão exigidas mediante documentação equivalente, autenticada pelos respectivos consulados e traduzida por tradutor juramentado.

12.3.13 Não será admitida a participação de empresas que possuam nos seus **quadros, funcionários ou servidores do MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**, inclusive na condição de sócio ou dirigente.

13. Do Instrumento Contratual e Obrigações

13.1 As condições e regras do contrato, assim como as obrigações da contratante e contratada cessão e/ou transferência encontram-se pormenorizada em tópicos específicos da Minuta de Contrato, apêndice deste Termo de Referência.

14. Justificativa Formação Registro de Preço

14.1 O sistema de registro de preços poderá ser utilizado de forma preferencial em relação ao rito tradicional das contratações de bens e serviços, conforme art. 64 do Decreto municipal 19.359/22, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de uma secretaria, órgão, entidade ou a programas de governo;

14.2 O Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial que visa à realização de contratações sucessivas de serviços ou aquisições sucessivas de bens, selecionados por meio de um certame licitatório, no qual é elaborado um cadastro de produtos e fornecedores possibilitando que a Administração Pública contrate de acordo com as suas necessidades.

14.3 O Sistema de Registro de Preços apresenta, entre outras vantagens, a diminuição de certames licitatórios e a economia de recursos despendidos para a realização de licitações, transformando-se, por isso, em uma alternativa útil para a gestão de contratações pela Administração Pública.

14.4 O presente registro de preços de serviço, se enquadra nas hipóteses de 01 a 03, considerando que este objeto enseja contratações frequentes e atende as secretarias municipais pela natureza do objeto, por isso se a contratação não se prover via registro de preços, teríamos que reprisá-la várias vezes ao ano, o que demonstra ineficiência na eleição da forma de contratação em afronta ao princípio da eficiência, além do que, dada a instabilidade orçamentária em face da variação na arrecadação das receitas do Município.

15. Da Ata de Registro Preço

15.1 As condições e regras da Ata de Registro de Preços encontram-se pormenorizada em tópicos específicos da Minuta da Ata de Registro de Preços, apêndice deste Termo de Referência.

15.2 Da Formação do Cadastro Reserva

- 15.2.1.** Ao final da etapa de aceitação da proposta vencedora, e antes da fase de habilitação, os licitantes remanescentes serão convocados a encaminhar, no prazo de 60 (sessenta) minutos, manifestação de interesse em compor o cadastro reserva, mediante envio de e-mail para: pregaopma@hotmail.com, nos termos do Decreto nº 19.359/2022.
- 15.2.1.** Os três primeiros licitantes mais bem classificados que manifestarem interesse dentro do prazo comporão o cadastro reserva.
- 15.2.2.** Poderão compor o cadastro reserva os licitantes que aceitarem fornecer os bens ou serviços pelos mesmos valores do licitante vencedor, respeitada a ordem de classificação, conforme § 4º do art. 72 do Decreto nº 19.359 /2022.
- 15.2.3.** No e-mail de manifestação de interesse, os licitantes deverão informar, de forma detalhada, os itens que desejam incluir no cadastro reserva, contendo obrigatoriamente: número do item, quantidade, unidade, descrição, marca/modelo (conforme proposta apresentada inicialmente), valor unitário igual ao do licitante vencedor e valor total correspondente.
- 15.3.** Ao término dos procedimentos licitatórios, os licitantes classificados no cadastro reserva serão convocados nos mesmos termos previstos para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a fim de firmar a Ata de Cadastro de Reserva, conforme modelo anexo ao edital.
- 15.4.** Em caso de desistência, penalização e/ou outro fato impeditivo que venha a impossibilitar a empresa detentora da Ata de registro de Preços, a Gerência ficará responsável em proceder a convocação das empresas registradas no cadastro de reserva, para assumir apenas o saldo remanescente contratado.

16. Apêndices

- I - Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID 3650307)
- II - Matriz de Gerenciamento de Riscos (ID 3650789)
- III - Quadro de Distribuição (ID 3730162)
- IV - Minuta de Contrato (ID 3730185)
- V - Minuta da Ata de Registro de Preço (ID 3730231)
- VI - Minuta da Ata de Cadastro Reserva (ID 3730283)

17. Informações Gerais

- 16.1** Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2022 com Raiany Carvalho Silva ou na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal, 1º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.
- 16.2** O presente Termo de Referência foi elaborado por Laura Bezerra da Silva, Coordenadora de Artefatos Digitais, revisado por Raiany Carvalho Silva, cargo Diretora de Compras e aprovado pelos secretários municipais conforme listados abaixo.

Ariquemes/RO, 21 de Janeiro de 2026.

Elaborado por: Laura Bezerra da Silva Membro da Diretoria de Compras	Revisado por: Raiany Carvalho Silva Diretora de Compras
---	--

Na forma do que dispõe o artigo 8º parágrafo 3º e artigo 12 parágrafo 2º e 4º do Decreto Municipal

n.º 19.228/22, aprovamos o presente Termo de Referência.

MARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOSO Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	MICHELINE BARCELOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
MARCOS PAIVA FREITAS Secretário Municipal de Saúde	VILMAR FERREIRA SECRETARIO MUN DE MEIO AMBIENTE
NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA SECRETARIO MUNICIPAL - SEMTEC	

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LAURA BEZERRA DA SILVA
Coordenadora de Artefatos Digitais

RAIANY CARVALHO SILVA
Diretora de Compras

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

VILMAR FERREIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

MICHELINE BARCELOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura



Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	406/2025	08/12/2025
ID: 3650959	Processo	Documento
CRC: 986FEA64		
Processo: 1-23248/2025		
Usuário: LAURA BEZERRA DA SILVA		
Criação: 21/01/2026 14:24:20	Finalização: 21/01/2026 14:25:59	
MD5: 1BD8EFFD73737136A7CDCD8199A66188		
SHA256: 1840996D4A2D4D73585C3C73CFAC4220EB73BFE14839E42C39D5B41DE56FE008		

Súmula/Objeto:

Termo de Referência 406/2025 Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	ARIQUEMES	RO	08/12/2025 11:10:45
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇOS (791)	08/12/2025 11:10:45
--------------------------	---------------------

CIENTES

MAGDA OLIVEIRA MATOS#	22/01/2026 08:52:30
ELIANE MARIA CORDEIRO#	22/01/2026 09:47:24

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAURA BEZERRA DA SILVA	COORDENADOR DE ARTEFATOS DIGITAIS	21/01/2026 14:26:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO	SECRETÁRIO DE OBRAS	21/01/2026 16:24:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA	SECRETARIO MUNICIPAL - SEMTEC	21/01/2026 16:29:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	MICHELINE BARCELOS	SEC MUNIC DESENV SOCIAL (COMISSAO)	22/01/2026 09:28:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	VILMAR FERREIRA	SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE	22/01/2026 09:47:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	MARCOS PAIVA FREITAS	SECRETARIO MUN DE SAUDE (COMISSAO)	22/01/2026 09:48:20
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	RAIANY CARVALHO SILVA	DIRETORA DE COMPRAS - SML	22/01/2026 11:39:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			



Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16

Av. Tancredo Neves

www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 3650959 e o CRC 986FEA64.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

Estudo Técnico Preliminar 406/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23248/2025

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa atender à demanda contínua por **gêneros alimentícios perecíveis** necessários ao funcionamento das Secretarias Municipais de Saúde (SEMSAU), Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Meio Ambiente (SEMA), Desenvolvimento Social (SEMDES) e Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC). Esses itens são essenciais para a execução de atividades como preparo de refeições, oferta de lanches, suporte nutricional a equipes operacionais e atendimento alimentar a pacientes, usuários e beneficiários de programas institucionais.

Os alimentos perecíveis possuem características de **consumo imediato e baixa durabilidade**, o que impede estocagem prolongada e exige abastecimento periódico. Dessa forma, a contratação busca garantir fornecimento regular, padronizado e de qualidade, evitando interrupções nos serviços prestados à população.

A necessidade está diretamente vinculada às atividades finalísticas destas secretarias, tais como:

- atendimento clínico e nutricional em unidades de saúde (SEMSAU);
- suporte alimentar às equipes de obras e serviços essenciais (SEMOSP);
- execução de projetos de ressocialização e manutenção urbana (SEMA);
- atendimento a idosos, crianças, famílias vulneráveis e pessoas em situação de rua (SEMDES);
- realização de eventos culturais, esportivos e turísticos (SEMTEC).

Há, inclusive, **metas contínuas e prazos institucionais** para manutenção da oferta de refeições, execução de programas socioassistenciais e realização de eventos oficiais, o que demanda regularidade e planejamento na aquisição dos itens mencionados.

2. Relevância e Justificativa

A contratação é indispensável para assegurar:

- a **continuidade e qualidade** dos serviços essenciais prestados à população;
- a manutenção de dietas especiais e cardápios nutricionais em unidades de saúde;
- o cumprimento de políticas públicas de segurança alimentar;
- a execução de programas sociais, culturais e esportivos;
- condições adequadas de trabalho às equipes operacionais.

A ausência do fornecimento acarretaria prejuízos diretos ao interesse público, tais como:

- desassistência alimentar a pacientes, usuários de programas sociais e pessoas em vulnerabilidade;



- interrupção de serviços essenciais e atividades públicas;
- redução da eficiência administrativa;
- risco sanitário e comprometimento da qualidade dos atendimentos;
- descumprimento de obrigações institucionais.

Além disso, a contratação decorre de **exigências legais e normativas**, como:

- os princípios da continuidade dos serviços públicos;
- a diretriz de atendimento humanizado preconizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS);
- as normativas de segurança alimentar e nutricional no âmbito da Assistência Social;
- as obrigações de fornecimento de suporte nutricional em programas de ressocialização e ações governamentais.

3. Público-Alvo e Benefícios

O público diretamente beneficiado inclui:

- pacientes, acompanhantes e servidores de unidades de saúde;
- idosos, crianças, adolescentes e famílias atendidas por programas da Assistência Social;
- população em situação de rua;
- reeducandos do Projeto Construindo a Liberdade;
- servidores operacionais da SEMOSP;
- equipes e público participante de eventos culturais, esportivos e turísticos.

Os principais benefícios esperados são:

- melhoria da qualidade dos serviços prestados;
- manutenção da segurança alimentar dos usuários;
- suporte nutricional adequado às atividades institucionais;
- fortalecimento de vínculos comunitários e ações de acolhimento;
- maior eficiência e planejamento no uso de recursos públicos;
- otimização de rotinas administrativas com entregas programadas e fracionadas.

4. Alinhamento Institucional

A contratação está alinhada às diretrizes institucionais do município, tais como:

- fortalecimento das políticas públicas de saúde, assistência social, cultura e desenvolvimento humano;
- promoção da segurança alimentar e nutricional;
- execução de ações permanentes previstas nos planejamentos setoriais;
- cumprimento de metas relacionadas à melhoria da qualidade dos serviços públicos;
- execução de programas contínuos e eventos previstos no calendário oficial.



Além disso, apoia objetivos de desempenho relativos à eficiência administrativa, economicidade, transparência e continuidade de serviços essenciais.

5. Caracterização da Demanda

A demanda apresenta natureza **contínua e permanente**, considerando que as atividades das secretarias demandantes ocorrem diariamente e possuem público atendido de forma ininterrupta.

Existem especificidades técnicas importantes, tais como:

- necessidade de entregas **fracionadas**, devido à perecibilidade;
- exigência de condições adequadas de transporte e armazenamento;
- padrões de qualidade e inspeção sanitária;
- diversidade de itens (frutas, verduras, legumes, carnes, laticínios, pães, ovos e polpas).

O levantamento das necessidades envolveu diversas secretarias municipais, que encaminharam suas estimativas de consumo com base em rotinas administrativas, número de usuários atendidos, histórico de consumo e projeções para 12 meses.

6. Análise de Cenários

Foram avaliadas alternativas para atender a necessidade sem a realização de novo processo de contratação. Entretanto:

- **não é possível utilizar estoques existentes**, devido ao caráter perecível dos produtos;
- **não há contratos vigentes** com quantitativo suficiente para atender toda a demanda conjunta;
- **a compra emergencial** seria menos eficiente, mais onerosa e não atende às boas práticas de planejamento previstas na Lei 14.133/2021.

O município possui histórico de contratações semelhantes, que resultaram em:

- atendimento adequado das unidades;
- redução de aquisições emergenciais;
- melhor controle de qualidade dos alimentos;
- abastecimento contínuo e regular.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MARCOS PAIVA FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	MICHELINE BARCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	VILMAR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	MARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOSO



4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de gêneros alimentícios perecíveis deve atender a um conjunto de requisitos que assegure a qualidade dos produtos, a regularidade do fornecimento, a conformidade sanitária e a eficiência da execução contratual. Para isso, são definidos os seguintes requisitos funcionais, não funcionais, padrões de mercado e requisitos normativos aplicáveis.

1. Requisitos Funcionais (O que a solução deve entregar e permitir)

1.1 Fornecimento dos produtos

- Disponibilização dos gêneros alimentícios conforme especificações técnicas enviadas pelas secretarias demandantes.
- Entrega dos alimentos em conformidade com a quantidade, unidade de medida e características detalhadas nos itens estimados.
- Garantia de que todos os produtos estejam dentro do prazo de validade e em perfeito estado de conservação no momento da entrega.

1.2 Logística e periodicidade

- Entregas **fracionadas**, conforme necessidade e cronograma estabelecido por cada secretaria.
- Disponibilidade para realizar entregas em diferentes pontos do município.
- Capacidade logística para transporte refrigerado ou adequado ao tipo de alimento fornecido.

1.3 Atendimento às demandas das secretarias

A solução deve permitir atendimento contínuo às atividades finalísticas das secretarias, incluindo:

- preparo de refeições em unidades de saúde;
- suporte alimentar às equipes de obras e serviços públicos;
- oferta de refeições e lanches em programas socioassistenciais;
- preparo de alimentos para projetos de ressocialização;
- fornecimento para eventos culturais, esportivos e turísticos.

1.4 Comunicação e execução contratual

- Canal direto de comunicação para demanda de entregas, substituições e ajustes.
- Atendimento no prazo estabelecido após emissão da requisição de fornecimento.

2. Requisitos Não Funcionais (Como a solução deve se comportar)

2.1 Qualidade e conformidade sanitária

- Produtos devem possuir **aparência, cheiro, textura e coloração adequados**, sem sinais de deterioração.
- Itens devem atender às regras de manipulação, armazenamento e transporte previstas pela Vigilância Sanitária.

2.2 Desempenho e tempo de resposta

- A empresa deve realizar entregas dentro do prazo máximo pactuado após a solicitação formal.
- Substituição imediata de itens recusados por não conformidade.



2.3 Confiabilidade

- Garantia de fornecimento contínuo ao longo dos 12 meses de vigência.
- A empresa deve apresentar capacidade operacional comprovada para atender grandes volumes.

2.4 Segurança

- Condições de higiene adequadas no transporte, embalagem e manuseio.
- Veículos devidamente higienizados e, quando necessário, com sistema de refrigeração compatível.

2.5 Sustentabilidade

- Embalagens adequadas e preferencialmente recicláveis, quando aplicável.
- Incentivo ao fornecimento de produtos frescos e de origem local, quando possível, estimulando economia regional.

3. Padrões de Mercado

A solução deverá observar boas práticas amplamente adotadas no mercado de fornecimento de perecíveis, tais como:

- entregas periódicas e fracionadas, em ciclos semanais ou conforme demanda;
- uso de embalagens primárias adequadas ao tipo de alimento (a vácuo, resfriado, congelado, natural etc.);
- padronização dos cortes e apresentações conforme descritos nos CatMAT;
- controle de temperatura no transporte e armazenamento de carnes, laticínios e derivados;
- utilização de fornecedores certificados e produtos com procedência e inspeção oficial;
- rastreabilidade mínima do lote, data de fabricação e validade.

4. Requisitos Normativos (Legais, sanitários e contratuais)

A contratação deverá atender integralmente às seguintes normas e legislações:

4.1 Legislação de compras públicas

- Lei nº 14.133/2021 – especialmente quanto aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e gerenciamento de riscos;
- Normas internas da SML/SML-CCE.

4.2 Normas sanitárias e regulatórias

- Resoluções da ANVISA relacionadas a alimentos perecíveis (RDC 216, RDC 275, RDC 331 e posteriores);
- Legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) relacionada a produtos de origem animal e vegetal;
- Normas da Vigilância Sanitária municipal sobre manipulação, armazenamento e transporte;
- Resolução CNNPA nº 12/1978 (quando aplicável);
- Portaria 451/1997 do Ministério da Saúde (para carnes salgadas/charque);
- Especificações oficiais do **CatMAT** correspondentes a cada item solicitado.



4.3 Requisitos contratuais

- Entrega somente mediante autorização do órgão demandante;
- Substituição imediata de produtos fora das especificações;
- Observância aos prazos e condições previstas no contrato;
- Manutenção das condições de habilitação e qualificação ao longo da vigência;
- Penalidades previstas em caso de descumprimento.

5. Levantamento de Mercado

1. Identificação das Soluções Disponíveis no Mercado:

O levantamento de mercado visa identificar, por meio da prospecção de práticas e contratações similares em outros órgãos públicos e da observação da dinâmica comercial do setor, as possíveis alternativas disponíveis para aquisição de **gêneros alimentícios perecíveis**. Considerando a natureza da demanda, o tipo do objeto (itens perecíveis, com alta rotatividade e validade reduzida), e a multiplicidade de secretarias atendidas, foram identificadas as seguintes **formas de contratação e aquisição existentes no mercado**, avaliadas quanto à **adequação, eficiência, economicidade e viabilidade operacional**:

1.1. Compra direta com fornecedores locais

- **Descrição:** Realização de compras imediatas com fornecedores estabelecidos no município, mediante aquisição direta ou pregão.
- **Vantagens:**
 - Maior agilidade nas entregas e reposição de produtos.
 - Estreitamento do relacionamento institucional com fornecedores da região.
 - Fomento à economia local.
- **Desvantagens:**
 - Preços locais podem ser superiores aos praticados por empresas de maior porte.
 - Menor concorrência e limitação de marcas e variedade de produtos.
 - Exige planejamento contínuo e maior número de processos administrativos.

1.2. Compra com fornecedores de outros municípios/estados

- **Descrição:** Contratação de fornecedores situados fora do município ou mesmo de outros estados, com entregas realizadas em Ariquemes.
- **Vantagens:**
 - Possibilidade de obtenção de preços mais competitivos.
 - Maior variedade de marcas e fornecedores especializados.
- **Desvantagens:**
 - Maior tempo de entrega e possíveis atrasos logísticos.



- Riscos quanto à conservação dos alimentos durante o transporte.
- Dificuldade de reposição imediata em caso de produtos avariados ou vencidos.

1.3. Aquisição por meio de Registro de Preços via Pregão Eletrônico

Descrição: Registro formal de preços de fornecedores para fornecimento futuro e parcelado, conforme demanda das secretarias, realizado via Pregão Eletrônico. A solução permite que as aquisições sejam feitas conforme a real necessidade dos órgãos, promovendo economia e eficiência.

Vantagens:

- **Maior flexibilidade e planejamento:** possibilita aquisição conforme a necessidade real, evitando desperdícios e assegurando o abastecimento contínuo das secretarias participantes.
- **Redução de estoques, racionalização de compras e otimização dos recursos públicos.**
- **Ampliação da concorrência:** permite a participação de fornecedores locais e de outros municípios ou estados.
- **Atendimento a múltiplos órgãos:** promove padronização e unificação de critérios de qualidade.
- **Controle mais eficiente da execução contratual:** baseado na ata de registro de preços e nas ordens de fornecimento emitidas conforme necessidade real.

Desvantagens:

- **Demanda maior esforço na fase de planejamento,** sobretudo na elaboração das estimativas por secretaria.
- **Dependência do comprometimento dos fornecedores com entregas fracionadas e frequentes,** o que exige fiscalização constante por parte da Administração.
- **Necessidade de gestão integrada entre as secretarias participantes e o órgão gerenciador** para assegurar a regularidade e organização no uso da ata.

1.5. Aquisição direta (dispensa de licitação)

- **Descrição:** Aplicável apenas para valores dentro do limite legal para dispensa (atualmente até R\$ 54.000,00 por ano por item, conforme art. 75, II da Lei 14.133/2021).
- **Vantagens:**
 - Rapidez no processo, especialmente para quantidades pequenas ou emergenciais.
 - Adequado para necessidades pontuais e urgentes.
- **Desvantagens:**
 - Limitada a valores baixos e a situações excepcionais.
 - Pode não atender à totalidade da demanda das secretarias.
 - Não se aplica para contratações de caráter continuado.

1.6. Utilização de Ata de Registro de Preços de outros órgãos (Carona)

- **Descrição:** Adesão à ata de registro de preços gerenciada por outro órgão público (órgão gerenciador).
- **Vantagens:**
 - Redução de tempo na fase de planejamento e contratação.



- Possibilidade de obter preços competitivos de grandes compras realizadas por órgãos maiores.
- **Desvantagens:**
 - Risco de incompatibilidade entre os itens da ata e a necessidade local.
 - Possível indisponibilidade de quantitativos suficientes para atender a demanda.
 - Necessidade de autorização do órgão gerenciador e do fornecedor.

2. Fornecedores Potenciais

O mercado de gêneros alimentícios perecíveis é amplo e diversificado, composto por **fornecedores regionais, estaduais e nacionais**, com capacidade de atender tanto a pequenas demandas locais quanto a grandes contratos públicos. No levantamento realizado, identificou-se:

- **Fornecedores locais**, como mercearias, frutarias, panificadoras e distribuidores sediados em Ariquemes e cidades vizinhas, com estrutura compatível para fornecimentos imediatos e entregas fracionadas.
- **Fornecedores regionais e estaduais**, com atuação em Rondônia, Amazonas, Mato Grosso e outros estados do Norte e Centro-Oeste, que operam com maior escala, podendo oferecer melhores preços, desde que possuam logística de entrega adaptada à perecibilidade dos itens.
- **Fornecedores com histórico de participação em licitações públicas**, especialmente via pregões eletrônicos em plataformas como Comprasnet, e outros portais regionais. Muitos destes já mantêm contratos com prefeituras, hospitais, escolas e órgãos estaduais.

3. Condições de Fornecimento e Logística

- **Prazos de entrega:** De acordo com o padrão de mercado, os prazos médios variam entre **24 a 72 horas após a solicitação**, sendo comum que fornecedores locais realizem entregas no mesmo dia ou no dia seguinte. Já fornecedores de outras cidades/estados podem levar de 3 a 5 dias úteis, dependendo da distância e da estrutura logística.
- **Restrições de fornecimento:** Há exigência de que os produtos estejam em conformidade com **regulamentações da ANVISA, MAPA e vigilâncias sanitárias locais**, incluindo registro nos sistemas de inspeção (SIM, SIE ou SIF) para produtos de origem animal. Além disso, é fundamental que os fornecedores possuam **alvará sanitário**, transporte refrigerado e boas práticas de manipulação.
- **Assistência técnica e suporte pós-venda:** Não se aplica a este tipo de fornecimento em termos técnicos. Contudo, é **essencial que os fornecedores ofereçam canais de comunicação eficientes** para reclamações, devoluções e substituições de produtos em desacordo com o pedido ou com qualidade comprometida.

4. Aspectos Econômicos e Preços Praticados

- A **faixa de preços dos gêneros perecíveis varia amplamente**, conforme o tipo do produto (frutas, hortaliças, laticínios, carnes, panificados etc.) e a sazonalidade.
- Os preços praticados usualmente **incluem impostos (ICMS, ISS, etc.) e frete** até o local de entrega. Entretanto, é necessário que o edital especifique claramente essa exigência, a fim de evitar custos ocultos.
- Como referência de preços, podem ser consideradas:
 - **Cotações prévias realizadas junto a fornecedores locais e regionais,**
 - **Atas de registro de preços de prefeituras vizinhas,**



- **Contratos anteriores do próprio município**

5. Riscos e Oportunidades no Mercado

- **Riscos identificados:**
 - **Desabastecimento pontual ou sazonal** de determinados itens, sobretudo hortaliças e frutas, que sofrem impacto climático direto.
 - **Limitação da concorrência local**, com risco de concentração de fornecimento em poucos distribuidores, podendo gerar aumento de preços ou problemas de cumprimento contratual.
 - **Perecibilidade dos produtos**, o que exige atenção rigorosa à logística, armazenagem e transporte.
- **Oportunidades para a Administração Pública:**
 - **Contratações compartilhadas por meio de Registro de Preço (SRP)**, otimizando recursos e padronizando critérios entre as secretarias.
 - **Inovações e obsolescência:** O mercado de gêneros perecíveis não apresenta inovações tecnológicas disruptivas com frequência, sendo relativamente estável. No entanto, há melhorias em termos de **embalagens, rastreabilidade, controle sanitário e logística refrigerada**, que devem ser exigidos conforme a realidade da Administração.
 - **Limitações:** Algumas soluções como a **compra direta por dispensa de licitação** não são aplicáveis a todo o volume estimado, sendo úteis apenas em situações pontuais. Também há limitações operacionais na adesão a atas de outros órgãos, em razão de incompatibilidades com as necessidades locais e cronograma de entregas.

6. Descrição da solução como um todo

Comparativo das Possíveis Soluções Identificadas

Solução	Oferta no Mercado	Padrões/Normas/Certidões	Necessita Customização ou Adaptação
1. Compra direta com fornecedores locais	Moderada – limitada à disponibilidade local	Pouca padronização formal	Sim – adaptações constantes por demanda
2. Aquisição direta com dispensa de licitação	Restrita – só para casos específicos	Regida por limites legais de valor	Não se aplica a grandes demandas
3. Registro de Preços via Pregão Eletrônico	Alta – ampla participação de fornecedores de diferentes regiões	Sim – segue normas legais e padrões técnicos exigidos em edital	Não – padroniza a contratação, respeitando exigências mínimas
4. Compra via de fornecedores de outros estados	Alta – mas depende de logística e frete	Sim – muitos possuem selos e certificações	Pode exigir ajuste de prazos e entregas



5. Compra na cidade sem licitação (emergencial)	Muito restrita – só em casos excepcionais	Legalmente limitada e arriscada	Sim – risco alto de não atender especificações
6. Consórcio ou compra compartilhada	Alta – principalmente em parcerias regionais	Sim – viável com alinhamento entre entes	Sim – demanda coordenação e compatibilidade entre órgãos

Justificativa para a Escolha da Solução

Após a etapa de levantamento de mercado e a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a **contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento e adjudicação por item**, é a solução mais adequada para atender à demanda da Administração.

Essa solução foi selecionada em detrimento das demais alternativas identificadas (como compras diretas, aquisição por fornecedores locais, contratação individualizada e outras formas de licitação) pelos seguintes motivos:

- **Maior eficiência na gestão da contratação**, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade dos órgãos e entidades participantes, evitando a imobilização de recursos e minimizando riscos de perdas por vencimento ou obsolescência;
- **Ampla competitividade**, dado que o pregão eletrônico possibilita a participação de fornecedores de todo o país, ampliando a concorrência e, conseqüentemente, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos;
- **Padronização dos itens e requisitos de qualidade**, garantindo a conformidade com normas técnicas, especificações mínimas e desempenho esperado, conforme edital;
- **Maior controle e planejamento orçamentário**, viabilizando o atendimento de múltiplas secretarias e suas demandas distintas, de forma coordenada e transparente.

Tipo de Objeto da Contratação

Trata-se da contratação de **bens de consumo e/ou materiais padronizados, com características homogêneas**, cuja demanda é frequente, porém variável ao longo do exercício, e que requer fornecimento contínuo e regular. A natureza do objeto justifica a adoção do SRP como forma mais eficiente de contratação, em especial para itens de uso comum entre várias unidades administrativas.

CrITÉRIOS de Julgamento e Adjudicação por item

Dada a diversidade de itens e sua natureza técnica, a licitação será estruturada **por item**, com julgamento pelo **critério de menor preço por item e adjudicação também por item**. Essa escolha visa garantir:

- Ampliar a competitividade ao permitir que fornecedores participem apenas dos itens de seu interesse ou especialidade;
- Reduzir o risco de preços não vantajosos decorrentes da composição de grupos heterogêneos;
- Garantir maior economia à Administração, já que o menor preço será aferido individualmente por item;
- Favorecer a participação de micro e pequenas empresas locais, que muitas vezes têm capacidade limitada a determinados produtos;
- Viabilizar uma contratação mais granular, com flexibilidade para substituições ou exclusões pontuais em eventuais contratações futuras.



Requisitos de Qualidade

Os itens que compõem a contratação seguirão **especificações técnicas detalhadas**, observando padrões de qualidade reconhecidos, quando aplicável, e exigência de apresentação de documentos que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e a capacidade técnica dos licitantes. Poderão ser exigidos laudos, certificados ou declarações de conformidade para determinados itens, conforme necessidade e risco associado.

Continuidade da Contratação

A adoção do Sistema de Registro de Preços contribui para a **continuidade do fornecimento**, uma vez que, durante a vigência da ata (até 12 meses), os órgãos poderão realizar aquisições conforme suas demandas, sem a necessidade de novos procedimentos licitatórios, garantindo agilidade e previsibilidade no atendimento das unidades administrativas.

Justificativa para a Escolha da Solução

A solução escolhida atende aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento exigidos pela nova Lei de Licitações, permitindo uma contratação escalável, transparente e com segurança jurídica. O uso do pregão eletrônico, aliado ao SRP, ainda favorece práticas sustentáveis e inovadoras, como a possibilidade de priorização de micro e pequenas empresas, logística reversa e exigência de certificações ambientais, quando cabível.

Dessa forma, considerando o objeto da contratação, a dinâmica de consumo, os riscos associados, os ganhos administrativos e econômicos e o alinhamento com as diretrizes legais e regulamentares, a solução escolhida mostra-se a mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a eficiência do gasto público e o atendimento adequado às necessidades institucionais.

Da Renovação dos quantitativos registrados

Em conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto nº 21.515/2024, que altera os artigos 22 e 23 do Decreto nº 20.626/2024, bem como no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a renovação dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo originalmente licitado, desde que observadas as condições estabelecidas para a prorrogação de sua vigência. A renovação dos quantitativos registrados poderá ser efetivada mediante o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos: comprovação, pela Administração, de que os preços registrados permanecem vantajosos, em observância aos princípios da economicidade e eficiência; previsão expressa da possibilidade de renovação nos documentos convocatórios e na fase preparatória do processo licitatório; justificativa técnica elaborada pela unidade requisitante, demonstrando a efetiva necessidade de manutenção ou incremento dos quantitativos para atender ao interesse público. A renovação dos quantitativos deverá ser formalizada mediante termo aditivo específico, mantendo-se as condições originalmente pactuadas e respeitando-se os limites e disposições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133 /2021, de modo a assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL

Considerando o disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, que faculta à Administração exigir garantia contratual quando demonstrada sua necessidade, verifica-se que, no presente caso, tal exigência não se mostra pertinente, uma vez que o objeto da contratação refere-se ao fornecimento de bens de consumo comuns — materiais de copa e cozinha, utensílios comerciais e descartáveis —, de baixo valor unitário, entrega parcelada e natureza simples, sem complexidade técnica ou riscos operacionais relevantes. A execução contratual será acompanhada por servidor designado, com recebimento provisório e definitivo de cada remessa, o que possibilita a verificação imediata da conformidade dos produtos e, em caso de irregularidades, a substituição dos itens ou suspensão do pagamento até a regularização. Assim, os mecanismos administrativos e contratuais de controle, como a conferência das entregas, aplicação de penalidades e obrigação de reposição sem ônus, são suficientes para resguardar o interesse público, tornando desnecessária a exigência de garantia formal. Ademais, tal exigência poderia restringir a competitividade e elevar os preços ofertados, sobretudo para micro e pequenas empresas, contrariando os princípios da economicidade, proporcionalidade e ampla participação previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, justifica-se a



não exigência de garantia contratual, por se tratar de medida desproporcional e economicamente desfavorável diante da baixa complexidade e do reduzido risco da contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas é fundamental para planejar adequadamente a *Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis*. Abaixo estão as quantidades estimadas com base nas necessidades projetadas para as secretarias.

Para chegar ao cálculo exato estimado das quantidades apresentadas no quadro, a Diretoria de Compras da Prefeitura enviou memorando circular as secretarias municipais solicitando as mesmas que estimassem os quantitativos necessários para cada item conforme sua demanda, devidamente justificados através de Metodologia de Cálculo, a qual se encontra a seguir.

SECRETARIA	Metodologia de Cálculo																									
SEMSAU	A metodologia de cálculo adotada para o Registro de Preços de gêneros alimentícios perecíveis considerou o consumo da última Ata vigente, acrescido em 25% para garantir margem de segurança e atender variações de demanda. Para os itens 43, 44 e 51, que fracassaram no certame anterior (ARP n.º 0123/SML/2024, Processo n.º 22.999/2024, PE n.º 0129/2024), foi repetido a mesma estimativa utilizada na ata fracassada.																									
SEMOSP	Estimativa das quantidades necessárias para os próximos 12 meses, considerando o consumo histórico, o saldo da ata vigente e uma reserva técnica quando necessária. Procedimentos adotados: 1. Levantamento histórico: Foi analisada a média mensal de consumo dos últimos 10 meses de cada item da ata anterior. 2. Saldo da ata vigente: Considerado para reduzir a necessidade de aquisição, evitando compras desnecessárias. 3. Consumo 2 meses restantes: Estimativa baseada na média mensal de consumo para completar os 2 meses finais da ata vigente. 4. Cálculo do Consumo Total: Para cada item, foi calculado o Consumo Total, que corresponde à soma do consumo registrado nos últimos 10 meses com o consumo estimado para os 2 meses restantes da ata vigente. 5. Quantidade Final Estimada para os próximos 12 meses: Para Margarina e Pão, aplicou-se uma reserva técnica de 25% sobre o Consumo Total. Para Apresuntado e Queijo, manteve-se a quantidade da ata anterior (945 kg), considerando que o saldo existente e o consumo dos próximos 2 meses cobrem a necessidade, sendo calculado o acréscimo percentual sobre o Consumo Total. 6. Acréscimo percentual: Calculado como a diferença entre a Quantidade Final Estimada e o Consumo Total, justificando o incremento da nova aquisição. Quadro Resumo Estimativa Final <table><tr><th>Item</th><th>Quantidade Registrada na Ata Anterior</th><th>Consumo Total (10 + 2 meses)</th><th>Quantidade Final Estimada Próximos 12 Meses</th><th>Acréscimo (%)</th></tr><tr><td>Apresuntado</td><td>945 kg</td><td>816 kg</td><td>945 kg</td><td>+15,8%</td></tr><tr><td>Margarina</td><td>1.000 emb.</td><td>600 emb.</td><td>750 emb.</td><td>+25%</td></tr><tr><td>Pão</td><td>2.530 kg</td><td>1.689 kg</td><td>2.111 kg</td><td>+25%</td></tr><tr><td>Queijo</td><td>945 kg</td><td>873 kg</td><td>945 kg</td><td>+8,25%</td></tr></table>	Item	Quantidade Registrada na Ata Anterior	Consumo Total (10 + 2 meses)	Quantidade Final Estimada Próximos 12 Meses	Acréscimo (%)	Apresuntado	945 kg	816 kg	945 kg	+15,8%	Margarina	1.000 emb.	600 emb.	750 emb.	+25%	Pão	2.530 kg	1.689 kg	2.111 kg	+25%	Queijo	945 kg	873 kg	945 kg	+8,25%
Item	Quantidade Registrada na Ata Anterior	Consumo Total (10 + 2 meses)	Quantidade Final Estimada Próximos 12 Meses	Acréscimo (%)																						
Apresuntado	945 kg	816 kg	945 kg	+15,8%																						
Margarina	1.000 emb.	600 emb.	750 emb.	+25%																						
Pão	2.530 kg	1.689 kg	2.111 kg	+25%																						
Queijo	945 kg	873 kg	945 kg	+8,25%																						
SEMA	O quantitativo dos alimentos foi estimado com base no atendimento diário de 40 reeducandos, por um período de 12 (doze) meses, considerando a variedade do cardápio e a necessidade de fornecimento de refeições duas vezes ao dia, devido à intensidade dos serviços prestados pelos mesmos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Os itens1, 3 e 4 foram estimados em menor quantidade, de acordo com a real necessidade e frequência de uso pela Secretaria. O item 2 foi estimado com a mesma quantidade anterior da Ata de Registro de Preço N.º 0123/SML/2024/14.133-2021, considerando que a demanda foi adequadamente atendida naquele período.																									
SEMDES	A metodologia foi feita pelos departamentos e esta anexo a esta estimativa As quantidades foram estimadas com base na programação das atividades e no número de participantes, priorizando a eficiência do gasto público e evitando desperdícios. ADM: Memorando 1094 de 01/10/2025 (ID 3509926) CRAS: Memorando 1071 de 30/09/2025 (ID 3505940) CREAS: Memorando 1092 de 01/10/2025 (ID 3508933) CRIANÇA FELIZ: Memorando 47 de 02/10/2025 (ID 3511567) CADASTRO ÚNICO: Memorando 64 de 07/10/2025 (ID 3521661) ESPAÇO CONVIVER: Memorando 2 de 06/10/2025 (ID 3517142) IDADE VIVA: Memorando 58 de 07/10/2025 (ID 3521223), Anexo Estimativa alimento não perecível. de 07/10/2025 (ID 3521614) Os CONSELHOS 1 e 2 não participam desta estimativa																									
	A presente estimativa refere-se à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados ao atendimento de eventos institucionais, confraternizações, reuniões e ações internas promovidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura SEMTEC, durante o período de 12 (doze) meses. Conforme o Memorando-Circular 1 de 23/09/2025 (ID 3486654), apresenta-se a justificativa para a não aquisição de qualquer item de alimento pela SEMTEC. O cálculo das quantidades foi elaborado com base na média histórica de consumo observada em anos anteriores e na previsão de eventos oficiais e internos a serem realizados no exercício vigente, considerando o porte médio dos eventos, geralmente entre 30 a 150 participantes, e a frequência mensal aproximada das																									



SEMTEC

atividades. Foram adotados os seguintes parâmetros metodológicos: levantamento do histórico de consumo da Secretaria em exercícios anteriores; estimativa de público médio participante por evento institucional; tipos de eventos realizados (reuniões de planejamento, capacitações, confraternizações e eventos culturais); frequência média de 1 a 2 eventos por mês; e variação de cardápios conforme o tipo de atividade (refeições completas, lanches e cafés da manhã). Os quantitativos foram agrupados de forma racional e proporcional, de modo a permitir o atendimento integral das demandas internas sem gerar excesso de estoque ou desperdício de produtos perecíveis. As quantidades foram distribuídas por categoria de uso, considerando que muitos itens são utilizados de forma combinada em cardápios diversos. No grupo de carnes e proteínas, que inclui alcatra, contrafilé, patinho, frango, bacon, charque, linguiça, salsicha, peixe e queijos, os produtos são utilizados para preparo de almoços e churrascos comemorativos, além de refeições servidas em eventos de integração e confraternização dos servidores. A quantidade total foi definida com base na estimativa de aproximadamente 20 a 25 kg de carne por evento, considerando o número de servidores da SEMTEC e o número médio de eventos anuais. O somatório dos cortes bovinos, aves, peixes e embutidos permite compor cardápios variados, justificando a soma total de aproximadamente 150 kg distribuídos entre os tipos de carne. As frutas e polpas, como banana, laranja, maçã, mamão, abacaxi, pera, uva, abacate, limão, melancia, tangerina, polpas de cacau, caju, cupuaçu, goiaba e maracujá, são utilizadas em coquetéis, lanches, cafés da manhã e sobremesas. As polpas também são empregadas na preparação de sucos naturais em eventos internos e atividades culturais. As quantidades foram dimensionadas considerando o consumo médio de 100 a 150 porções por evento, distribuídas ao longo do ano, e a variedade de frutas conforme a sazonalidade e preferência dos participantes. As verduras, legumes e temperos, como cebolinha, salsa, pimentas, pimentões, tomate, cenoura, batatas, mandioca, repolho e jiló, compõem os acompanhamentos e guarnições servidos nos almoços e churrascos institucionais, além do preparo de saladas e refogados. A média de consumo foi estimada com base em 2 a 3 kg de hortaliças variadas por evento, totalizando valores proporcionais para suprir todas as atividades planejadas ao longo do período de vigência. Os produtos derivados e complementares, como margarina, manteiga, pães, ovos, requeijão e apresuntado, são utilizados em café da manhã, coffee breaks e lanches rápidos, com estimativa de 80 a 100 pessoas atendidas por evento. A quantidade foi calculada com base em 2 a 3 eventos mensais desse tipo, permitindo variedade de combinações entre pães, frios e ovos, o que justifica os volumes médios solicitados. A consolidação dos quantitativos levou em consideração a previsão de uso regular nos eventos institucionais, a necessidade de atender diferentes cardápios e preferências alimentares, a rotatividade dos produtos perecíveis, que exige compras fracionadas via registro de preços, e a otimização de recursos públicos, evitando compras emergenciais e garantindo planejamento adequado. Dessa forma, as quantidades estimadas refletem um planejamento técnico e coerente com as atividades da SEMTEC, buscando atender com eficiência as demandas de eventos, confraternizações e ações de valorização dos servidores, dentro do princípio da economicidade e racionalidade administrativa

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.969.418,42

Valor (R\$): 1.969.418,42 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos). Valor estimado através de Pesquisa de Preço junto às empresas do ramo, conforme o anexo deste ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será considerado o critério menor preço POR ITEM, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, cujos parâmetros de preços serão subsidiados com o QUADRO COMPARATIVO/DEMONSTRATIVO DE PREÇOS, permitindo ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 40, da Lei 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo



10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, apresenta **correlação direta com outras contratações relacionadas à alimentação institucional**, especialmente aquelas voltadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, como educação, saúde e assistência social.

Entre as contratações correlatas, destacam-se:

- **Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis**, tais como arroz, feijão, óleo, açúcar, leite em pó, macarrão, entre outros, que compõem o cardápio juntamente com os itens ora licitados;
- **Aquisição de gás de cozinha (GLP) e utensílios de cozinha**, necessários para o preparo e acondicionamento dos alimentos;
- **Contratação de serviços de preparo e distribuição de refeições (merendeiras, cozinheiras ou empresas terceirizadas)**, nos casos em que o fornecimento ocorre de forma centralizada ou em unidades específicas;
- **Contratação de transporte de alimentos**, para situações em que a logística de entrega dos produtos aos locais de consumo final não seja de responsabilidade dos fornecedores.

Embora essas contratações estejam **inter-relacionadas em razão de seu objetivo comum – o fornecimento adequado de alimentação aos usuários dos serviços públicos municipais** – elas são **independentes do ponto de vista operacional e contratual**, podendo ser licitadas e executadas separadamente, conforme planejamento e conveniência administrativa.

Ressalta-se que o adequado funcionamento dos serviços de alimentação institucional depende da **convergência e coordenação entre essas contratações**, sendo essencial o alinhamento entre os setores responsáveis pelo abastecimento, preparo e fornecimento de refeições para garantir a continuidade e a qualidade do serviço prestado à população.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Segue a justificativa da previsão ou não da contratação no PCA 2025 das secretarias, detalhado no quadro abaixo:

SECRETARIA	ALINHAMENTO PCA
SEMSAU	Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 112/2025, Nº DFD: 298/2024.
SEMOSP	Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 112/2025, Nº DFD: 42/2024.
SEMA	Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 112/2025, Nº DFD:385/2024.
SEMDES	Justificamos a ausência no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, devido a uma conjunção de fatores que impactaram diretamente a capacidade de execução das atividades planejadas. A equipe responsável pela gestão de pessoal e pela condução dos planejamento das futuras contratações encontrava-se com quadro reduzido, o que limitou a capacidade de planejar, executar e finalizar os procedimentos necessários o que resultou em atrasos e na inviabilização da conclusão do PCA-2025, conforme informado na Justificativa 33 de 21/03/2025 (ID 3055502)
	Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do



12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos gêneros alimentícios perecíveis por meio de Registro de Preços visa garantir uma **aquisição contínua, planejada e eficiente de produtos essenciais** para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais, especialmente aquelas voltadas à alimentação escolar, assistência social, saúde e demais serviços públicos.

Entre os principais benefícios a serem alcançados, destacam-se:

- **Regularidade no fornecimento** de alimentos perecíveis, assegurando a continuidade das refeições servidas nas unidades públicas (escolas, CRAS, abrigos, unidades de saúde, etc.);
- **Maior eficiência logística e administrativa**, considerando que o modelo de registro de preços permite aquisições conforme a demanda, evitando desperdícios e excesso de estoque;
- **Atendimento aos critérios sanitários e nutricionais exigidos pela legislação**, com aquisição de produtos frescos e de qualidade, promovendo segurança alimentar e nutricional;
- **Descentralização da execução**, viabilizando o atendimento às unidades consumidoras de forma mais ágil e eficiente, respeitando suas especificidades;
- **Fomento à economia local ou regional**, especialmente no caso de participação de produtores ou fornecedores de pequeno porte, o que pode fortalecer cadeias produtivas locais e gerar impacto socioeconômico positivo.

A contratação também **minimiza riscos de descontinuidade dos serviços públicos** relacionados à alimentação, garantindo maior previsibilidade orçamentária e contratual e permitindo o cumprimento das obrigações legais e constitucionais no atendimento aos usuários dos serviços públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a execução do objeto contratado de forma eficiente e conforme o planejamento estabelecido, a Administração deverá adotar as seguintes providências antes da celebração do contrato, sendo estas de **responsabilidade exclusiva da Administração Pública**:

1. Definição de Orçamento e Recursos Financeiros:

A Administração deve assegurar que os recursos financeiros necessários para a execução do contrato estejam disponíveis no orçamento anual, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA), para garantir que o processo de contratação ocorra sem impedimentos financeiros. A reserva de dotação orçamentária deve ser feita e a autorização para empenho de recursos deve ser providenciada.

2. Elaboração do Termo de Referência e do Edital:

A Administração deve garantir que o **Termo de Referência** e o **Edital** da licitação estejam completos e bem definidos, especificando claramente as exigências relativas à qualidade, quantidade e condições de entrega dos gêneros alimentícios. O Termo de Referência deve conter a descrição detalhada do objeto, os prazos de entrega, as especificações técnicas e todos os critérios para a execução do contrato.

3. Estabelecimento de Critérios para Fiscalização e Acompanhamento:

A Administração deve definir e comunicar previamente os critérios, métodos e ferramentas que serão utilizados para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato. Isso inclui a designação de uma **equipe responsável pela fiscalização** do cumprimento das cláusulas contratuais, bem como pela verificação de qualidade dos produtos entregues.



4. **Definição da Infraestrutura para Recebimento e Armazenamento dos Produtos:**

A Administração deve garantir que a **infraestrutura necessária para o recebimento e armazenamento dos produtos alimentícios** esteja devidamente preparada. Isso envolve a verificação de espaços adequados para armazenagem (ex.: câmaras frias para carnes e produtos perecíveis), bem como recursos humanos para a conferência, organização e controle dos materiais recebidos.

5. **Capacitação das Equipes Envolvidas na Gestão Contratual:**

A Administração deve assegurar que todos os servidores responsáveis pela gestão e execução do contrato sejam devidamente capacitados para cumprir suas funções, especialmente no que tange a **controle de qualidade, critérios técnicos de recebimento e procedimentos de fiscalização**.

6. **Aprovação e Assinatura do Instrumento Contratual:**

A Administração deve garantir que o **instrumento contratual** esteja revisado e aprovado pelos órgãos competentes da Administração Pública (como a **Assessoria Jurídica e Setor de Compras**), de forma que todos os aspectos legais, financeiros e operacionais estejam contemplados antes da assinatura.

7. **Disponibilização de Informações à Contratada:**

A Administração deve assegurar que a contratada tenha **acesso completo às informações** necessárias para a execução do objeto, tais como prazos de entrega, endereços de entrega, e a lista de locais/órgãos que irão receber os produtos alimentícios.

8. **Planejamento Logístico de Entregas:**

A Administração deve definir o **cronograma de entregas** e coordenar com as Secretarias responsáveis a logística para recebimento e distribuição dos gêneros alimentícios, respeitando a necessidade de **entregas fracionadas** conforme demanda das unidades.

9. **Autorização para Início das Entregas:**

A Administração deve formalizar, por meio de documento específico, a **autorização para início das entregas**, especificando os locais e as condições de entrega, garantindo que o fornecimento seja realizado dentro das condições estabelecidas no contrato.

10. **Acompanhamento e Monitoramento das Condições de Mercado:**

A Administração deve realizar o **monitoramento constante das condições de mercado**, com o objetivo de antecipar possíveis variações nos preços ou na disponibilidade de produtos, e ajustar o planejamento, se necessário

Essas providências são necessárias para garantir que o contrato seja executado de forma eficiente, sem comprometimento da qualidade ou do cronograma estabelecido, e devem ser realizadas de forma prévia à assinatura do contrato. Dessa forma, a Administração assegura a viabilidade da contratação e o cumprimento das exigências legais, sem sobrecarregar a contratada com responsabilidades que são exclusivas da Administração Pública.

14. **Possíveis Impactos Ambientais**

A contratação para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis pode ocasionar impactos ambientais diretos e indiretos, os quais devem ser reconhecidos e mitigados, em conformidade com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021. A seguir, são descritos os principais potenciais impactos ambientais e as medidas preventivas e mitigadoras que podem ser adotadas pela Administração:



1. Geração de Resíduos Orgânicos e Embalagens

- **Descrição:** O descarte de produtos vencidos, deteriorados ou com avarias, bem como das embalagens utilizadas no transporte e armazenamento (plástico, isopor, papelão), pode contribuir para o aumento de resíduos sólidos urbanos.
- **Medidas Mitigadoras:** Orientação às unidades recebedoras para adoção de boas práticas de armazenamento e manipulação dos alimentos. Incentivo à separação de resíduos e destinação correta das embalagens recicláveis.

2. Consumo de Combustíveis Fósseis e Emissão de Poluentes

- **Descrição:** O transporte constante de gêneros alimentícios até os órgãos da Administração contribui para a emissão de gases poluentes (CO e outros) provenientes de veículos, principalmente em entregas fragmentadas.
- **Medidas Mitigadoras:** Priorização de fornecedores locais e regionais, reduzindo o tempo e a distância de transporte. Organização das entregas por cronograma otimizado, reduzindo deslocamentos desnecessários.

3. Desperdício de Alimentos

- **Descrição:** A aquisição de itens em quantidades superiores à necessidade real pode levar ao vencimento e descarte de alimentos, gerando impactos ambientais e desperdício de recursos públicos.
- **Medidas Mitigadoras:** Planejamento adequado da demanda por parte das secretarias, adoção de controle de estoque e acompanhamento rigoroso da validade dos produtos.

4. Uso de Produtos com Agrotóxicos e Aditivos

- **Descrição:** No caso de legumes e verduras, o uso excessivo de agrotóxicos por parte dos produtores pode gerar resíduos tóxicos que impactam o solo, a água e a saúde dos consumidores.
- **Medidas Mitigadoras:** Inclusão de critérios técnicos que incentivem a aquisição de produtos com menor carga de agrotóxicos e/ou produção orgânica, quando possível. Exigência de certificados de conformidade com normas sanitárias e ambientais.

5. Armazenamento e Descarte Inadequado de Subprodutos

- **Descrição:** O armazenamento incorreto dos alimentos pode gerar contaminações e aumentar a necessidade de descarte precoce.
- **Medidas Mitigadoras:** Capacitação dos responsáveis pelo recebimento dos produtos nas unidades da Administração sobre conservação adequada e descarte responsável.

A Administração Pública deve considerar esses impactos na fase de planejamento da contratação, promovendo práticas sustentáveis que assegurem a preservação ambiental, a responsabilidade social e o uso racional dos recursos públicos, conforme previsto nos princípios da nova Lei de Licitações.

Se quiser adaptar para algum objeto mais específico (ex: apenas carnes ou hortifrúti), posso ajustar o texto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se plenamente **viável, adequada e necessária** diante das características da demanda e da capacidade do mercado fornecedor. Com base nas informações levantadas, conclui-se que a aquisição de gêneros



alimentos perecíveis por meio de **Registro de Preços** é a alternativa que melhor atende ao interesse público, garantindo segurança alimentar, continuidade dos serviços essenciais e planejamento eficiente dos recursos públicos.

1. Viabilidade Técnica

O mercado apresenta ampla oferta de gêneros alimentícios perecíveis, com fornecedores regionais, estaduais e nacionais aptos a atender às especificações técnicas requeridas pelas secretarias. Foram identificadas diversas empresas com experiência em fornecimento ao setor público e capacidade logística compatível com entregas **fracionadas, periódicas e em múltiplos endereços**, característica fundamental para o atendimento das unidades de saúde, obras, assistência social, meio ambiente e eventos institucionais.

Além disso, todos os itens solicitados possuem **padronização reconhecida**, amplamente comercializada e com especificações definidas no CatMAT, garantindo:

- uniformidade de qualidade;
- facilidade de fiscalização;
- conformidade sanitária;
- rastreabilidade e segurança.

Portanto, **não há restrições técnicas** que impeçam ou dificultem a contratação.

2. Viabilidade Operacional

O abastecimento regular de alimentos é condição indispensável para:

- preparo de refeições em unidades de saúde e programas sociais;
- suporte alimentar a equipes operacionais;
- atividades de ressocialização e manutenção urbana;
- realização de eventos culturais, esportivos e turísticos.

O modelo de Registro de Preços permite:

- requisições conforme a demanda real;
- redução de desperdício;
- controle de estoque;
- flexibilidade para atender diferentes secretarias com o mesmo fornecedor;
- eficiência no fluxo de entrega e no controle da administração.

A contratação também viabiliza entregas **programadas**, com capacidade de reposição rápida caso haja recusas por inadequação ou necessidade emergencial.

Assim, a solução é totalmente compatível com a operação dos órgãos demandantes.

3. Viabilidade Econômica

O levantamento de mercado demonstra que:

- há ampla concorrência no fornecimento de perecíveis;
- existem diversas referências de preços recentes (painel do governo, atas de municípios próximos e cotações locais);
- os fornecedores trabalham com valores que incluem frete, tributos e acondicionamento;



- o Registro de Preço permite maior controle e combate a oscilações extremas.

Além disso, a contratação centralizada via ETP permite ganhos econômicos significativos, tais como:

- economia de escala pela demanda conjunta das secretarias;
- padronização das especificações;
- redução de compras emergenciais, mais custosas;
- diminuição do retrabalho administrativo.

Dessa forma, a contratação é economicamente viável e vantajosa.

4. Viabilidade Jurídica

A contratação está de acordo com:

- os princípios da Lei nº 14.133/2021 (planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público);
- normativas sanitárias da ANVISA, MAPA e Vigilância Sanitária local;
- o modelo de Sistema de Registro de Preços previsto em legislação municipal e federal;
- competências legais das secretarias envolvidas.

Não há impedimentos jurídicos ou normativos para o prosseguimento da contratação.

5. Conclusão da Viabilidade

Com base nas análises técnica, operacional, econômica e jurídica, conclui-se que a contratação é **plenamente viável**, recomendável e necessária para garantir o funcionamento contínuo dos serviços públicos municipais.

A aquisição centralizada dos gêneros alimentícios perecíveis representa:

- **vantagem operacional** pela flexibilidade e regularidade das entregas;
- **vantagem econômica** pela economia de escala e redução de desperdícios;
- **vantagem técnica** pela qualidade e padronização dos itens;
- **vantagem administrativa** pela simplificação dos processos para todas as secretarias envolvidas.

Assim, a contratação é a solução mais apropriada para atender de forma eficiente, segura e econômica às necessidades identificadas, estando integralmente alinhada ao interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SCARLETT IANARA AYRES MOURA

Agente Administrativo - SEMSAU



ELIANY PEREIRA BELLE

Agente de Gestão Pública - SEMOSP

BEATRIZ JUVENCIO PEREIRA

Assessor Especial - SEMA

EUTIANE DE SOUZA STELMASTCHUK

Gerente SUAS - SEMDES

NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA

Secretario - SEMTEC

LAURA BEZERRA DA SILVA

Membro da Diretoria de Compras - SML





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar - ETP	406/2025	08/12/2025

ID: 3650307	Processo	Documento
CRC: 5BFE5ACC		
Processo: 1-23248/2025		
Usuário: LAURA BEZERRA DA SILVA		
Criação: 20/01/2026 13:17:47	Finalização: 21/01/2026 14:01:14	

MD5: 115D04BA714E85FFCC35204457394988
SHA256: 1719BD1E3F94BE049273313C6F3D3C93AB7C1A8E2B5F60AD2AC336AEA35F19BC

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico Preliminar - ETP 406/2025 Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	ARIQUEMES	RO	08/12/2025 09:56:34
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇOS (791)	08/12/2025 09:56:34
--------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 LAURA BEZERRA DA SILVA	COORDENADOR DE ARTEFATOS DIGITAIS	21/01/2026 14:01:26
---	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA	SECRETARIO MUNICIPAL - SEMTEC	21/01/2026 16:29:25
---	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 ELIANY PEREIRA BELLE#	AGENTE ADMINISTRATIVO N II - GRUPO - 17	22/01/2026 07:47:59
--	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 BEATRIZ JUVENCIO PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL VI CDS 01 (COMISSAO)	22/01/2026 08:44:42
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 EUTIANE DE SOUZA STELMASCHUK	GERENTE SUAS (SIST.UNIC. ASSIST. SOCIAL)	22/01/2026 09:00:21
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 3650307 e o CRC 5BFE5ACC.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES

Matriz de Gerenciamento de Riscos 390/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
390/2025	LAURA BEZERRA DA SILVA	02/12/2025 14:01
Objeto da Matriz de Riscos		
Registro de Preço para futura de Gêneros Alimentícios Perecíveis.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Dificuldade no armazenamento dos produtos pelas secretarias	Falta de estrutura adequada (câmaras frias, etc.)	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
	1	Perda de validade e deterioração dos alimentos				
	Ações Preventivas					
P-01	Avaliação prévia da capacidade de armazenamento nas secretarias			Responsáveis: SCARLETT IANARA AYRES MOURA, ELIANY PEREIRA BELLE, BEATRIZ JUVENCIO PEREIRA, EUTIANE DE SOUZA STELMASTCHUK, DIOGO SOARES ESTEVAO, NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA		
Ações de Contingência						
C-01	Reorganização da logística de entrega ou uso imediato.			Responsáveis: SCARLETT IANARA AYRES MOURA, ELIANY PEREIRA BELLE, BEATRIZ JUVENCIO PEREIRA, EUTIANE DE SOUZA STELMASTCHUK, DIOGO SOARES ESTEVAO, NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Falta de estimativa adequada de consumo	Ausência de dados históricos ou falha no levantamento das necessidades	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Superdimensionamento ou escassez de itens				
	Ações Preventivas					
P-01	Levantamento preciso com apoio das secretarias demandantes e análise de consumo anterior			Responsáveis: SCARLETT IANARA AYRES MOURA, ELIANY PEREIRA BELLE, BEATRIZ JUVENCIO PEREIRA, EUTIANE DE SOUZA STELMASTCHUK, DIOGO SOARES ESTEVAO, NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA		
Ações de Contingência						
C-01	Revisar as estimativas e realizar novo procedimento licitatório, se necessário.			Responsáveis: SCARLETT IANARA AYRES MOURA, ELIANY PEREIRA BELLE, BEATRIZ JUVENCIO PEREIRA, EUTIANE DE SOUZA STELMASTCHUK, DIOGO SOARES ESTEVAO, NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA		



Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso nas entregas	Falta de organização logística ou má-fé da contratada	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Descontinuidade do fornecimento e risco de prejuízo à prestação dos serviços públicos.					
Ações Preventivas						
P-01	Estabelecer de cronograma de entrega.			Responsáveis: SCARLETT IANARA AYRES MOURA, ELIANY PEREIRA BELLE, BEATRIZ JUVENCIO PEREIRA, EUTIANE DE SOUZA STELMASTCHUK, DIOGO SOARES ESTEVAO, NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA		
Ações de Contingência						
C-01	Notificar formalmente a contratada, informar as penalidades previstas no contrato e comunicar o ocorrido ao chefe imediata para conhecimento e eventual adoção de sanções futuras.			Responsáveis: SCARLETT IANARA AYRES MOURA, ELIANY PEREIRA BELLE, BEATRIZ JUVENCIO PEREIRA, EUTIANE DE SOUZA STELMASTCHUK, DIOGO SOARES ESTEVAO, NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Fornecimento de produtos em desacordo com o padrão de qualidade pelo fornecedor.	Ausência de controle de qualidade pela qualidade	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Comprometimento da segurança alimentar e prejuízo à continuidade dos serviços públicos que dependem dos gêneros alimentícios.					
Ações Preventivas						
P-01	Definir critérios objetivos de qualidade e exigir certificados sanitários no Termo de Referencia			Responsável: LAURA BEZERRA DA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Rejeição do item, substituição imediata e registro da não conformidade.			Responsáveis: SCARLETT IANARA AYRES MOURA, ELIANY PEREIRA BELLE, BEATRIZ JUVENCIO PEREIRA, EUTIANE DE SOUZA STELMASTCHUK, DIOGO SOARES ESTEVAO, NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Matriz de Gerenciamento de Riscos	390/2025	08/12/2025

ID: 3650789	Processo	Documento
CRC: 5CFEA151		
Processo: 1-23248/2025		
Usuário: LAURA BEZERRA DA SILVA		
Criação: 08/12/2025 10:49:30	Finalização: 21/01/2026 14:06:32	

MD5: 3D73B8C772AD11A942E29F23FCAC1F8F
SHA256: B94EE6463F0A89E6B2765B6C61F511E39AE29B27E9EE604A69095E726991F5BF

Súmula/Objeto:

Matriz de Gerenciamento de Riscos 390/2025 Registro de Preço para futura de Gêneros Alimentícios Perecíveis.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	ARIQUEMES	RO	08/12/2025 10:49:30
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇOS (791)	08/12/2025 10:49:30
--------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 LAURA BEZERRA DA SILVA	COORDENADOR DE ARTEFATOS DIGITAIS	21/01/2026 14:06:43
---	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA	SECRETARIO MUNICIPAL - SEMTEC	21/01/2026 16:29:25
---	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 ELIANY PEREIRA BELLE#	AGENTE ADMINISTRATIVO N II - GRUPO - 17	22/01/2026 07:47:40
--	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 BEATRIZ JUVENCIO PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL VI CDS 01 (COMISSAO)	22/01/2026 08:44:44
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 EUTIANE DE SOUZA STELMASCHUK	GERENTE SUAS (SIST.UNIC. ASSIST. SOCIAL) COMISSAO	22/01/2026 09:00:30
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 3650789 e o CRC 5CFEA151.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIA
Registro de Preço para o futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	SEMA	SEMOSP	SEMTEC	SEMDES	SEMSAU	QUANTIDADE TOTAL
1	QUILO	Carne bovina in natura Tipo corte: acém, músculo ou paleta Apresentação: peça inteira Processamento: sem osso Estado de conservação: A Vácuo Resfriado (a) Características adicionais: 2ª qualidade, limpa, sem pele, pouca gordura, sem pelancas O tipo de carne (acém, músculo ou paleta) a ser entregue, será definida pela secretaria solicitante, no ato do empenho.	-	-	-	-	5329	5329
2	QUILO	Carne bovina in natura Tipo corte: alcatra Apresentação: peça inteira Estado de conservação: A Vácuo Resfriado (a) Características adicionais: 1ª qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas	-	-	15	540	-	555
3	QUILO	Carne bovina in natura Tipo corte: contrafilé (bisteca) Apresentação: fatiada em bife Estado de conservação: congelado(a) Características adicionais: 2ª qualidade, com osso, sem pele, pouca gordura, sem pelancas	-	-	15	350	-	365
4	QUILO	Carne bovina in natura Tipo corte: costela Apresentação: pedaço Estado de conservação: congelado(a) Características adicionais: 2ª qualidade, com osso, sem pele, pouca gordura, sem pelancas	-	-	-	350	-	350
5	QUILO	Carne bovina in natura Tipo corte: fígado	-	-	-	80	180	260



		Apresentação: peça inteira Estado de conservação: congelado(a)						
6	QUILO	Carne bovina in natura Tipo corte: patinho Apresentação: peça inteira Estado de conservação: congelado(a) Características adicionais: 1ª qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas	-	-	15	550	-	565
7	QUILO	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Sem Miúdos Apresentação: Inteiro Estado de Conservação: Congelado Processamento: Com Pele, Com Osso	-	-	15	480	-	495
8	QUILO	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO TIPO CORTE: PEITO Apresentação: inteiro Estado de conservação: congelado(a) Processamento: sem pele, sem osso	-	-	-	600	8594	9194
9	QUILO	Carne Defumada Tipo de Corte: Toucinho (Bacon) Tipo Animal: Suína Apresentação: Cortada em Cubos	-	-	15	160	798	973
10	QUILO	Carne salgada Tipo corte: ponta de agulha, coxão mole, músculo dianteiro ou paleta (pá) - charque Origem: bovina Apresentação: em mantas Estado de conservação: seco(a) Características adicionais: com 10% de gordura, totalmente embalado a vácuo, pacote com 1kg. O produto deverá atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.	-	-	15	280	-	295
11	QUILO	Carne suína in natura Tipo corte: pernil Apresentação: fatiada Processamento: sem pele Estado de conservação: congelado(a)	-	-	-	300	704	1004



12	MAÇO	Condimento Tipo: cebolinha e salsa Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	-	-	60	280	1250	1590
13	QUILO	Condimento Tipo: pimenta de cheiro Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	-	-	20	50	73	143
14	QUILO	Embutido Tipo: Salsicha Frankfurt (Carne Suína e Bovina), Tam. Aproximado de 17 a 20 cm. Tipo Preparação: Cozida, Estado De Conservação: Congelado (a) Embalagem Plástica Transparente e Resistente, devendo constar data de Fabricação e Prazo de Validade no Mínimo de 45 dias.	-	-	74	300	110	484
15	QUILO	Embutido Tipo: linguiça calabresa Tamanho: grossa Tipo preparação: defumada Estado de conservação: resfriado(a)	-	-	10	110	1063	1183
16	QUILO	Embutido Tipo: linguiça toscana Tamanho: grossa Tipo preparação: fresca Estado de conservação: resfriado(a)	-	-	-	120	1985	2105
17	QUILO	Frios Variedade: apresuntado Tipo preparação: cozido Apresentação: fatiado Estado de conservação: resfriado(a) Pacote com 1 kg.	400	945	64	293	241	1943
18	QUILO	Fruta Tipo: Banana da Terra/Comprida Apresentação: Natural	-	-	44	460	94	598
19	QUILO	Fruta Tipo: Laranja Pera Apresentação: Natural Característica Adicional: 1ª Qualidade	-	-	155	449	563	1167
20	QUILO	Fruta Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural Característica Adicional: 1ª Qualidade	-	-	120	420	258	798
21	QUILO	Fruta Tipo: Mamão Havai Característica	-	-	143	359	149	651



		Adicionais: 1ª Qualidade Apresentação: Natural						
22	QUILO	Fruta Tipo: Abacaxi Perola Apresentação: Natural Características adicionais: 1ª qualidade	-	-	135	340	488	963
23	QUILO	FRUTA - TIPO: PERA Fruta Tipo: Pera D'Anjour / D'Agua / Williams Apresentação: Natural	-	-	100	350	156	606
24	QUILO	Fruta Tipo: Uva Rubi Apresentação: Natural Características adicionais: 1ª qualidade	-	-	50	352	-	402
25	QUILO	Fruta Tipo: Abacate Fortuna Apresentação: Natural Características adicionais: 1ª qualidade	-	-	44	280	201	525
26	QUILO	Fruta Tipo: banana maçã Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	-	-	77	360	1781	2218
27	QUILO	Fruta Tipo: banana prata / banana branca Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	-	-	112	280	951	1343
28	QUILO	Fruta Tipo: limão taiti Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	-	-	100	225	101	426
29	QUILO	Fruta Tipo: melancia vermelha Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade, madura	-	-	181	292	531	1004
30	QUILO	Fruta Tipo: tangerina poncan Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	-	-	100	250	1173	1523
31	EMB	Gordura vegetal Tipo: creme vegetal / margarina Composição básica: entre 50% e 75% de gordura Sabor: com sal Embalagem 500 grama	-	750	25	248	781	1804
32	QUILO	Legume in natura Tipo: abobrinha de pescoço / menina Características	-	-	-	120	2423	2543



		adicionais: 1ª qualidade						
33	QUILO	Legume in natura Tipo: batata doce roxa Características adicionais: 1ª qualidade.	-	-	15	136	94	245
34	QUILO	Legume in natura Tipo: batata inglesa Características adicionais: 1ª qualidade, tamanho médio, limpo (sem barro), prazo de validade semanal	-	-	15	285	9375	9675
35	QUILO	Legume in natura Tipo: beterraba Características adicionais: 1ª qualidade, tamanho médio, sem folhas, limpa, prazo de validade semanal	-	-	-	120	1719	1839
36	QUILO	Legume in natura Tipo: cenoura Características adicionais: 1ª qualidade	-	-	14	164	5235	5413
37	QUILO	Legume in natura Tipo: jiló Características adicionais: 1ª qualidade	-	-	10	70	-	80
38	QUILO	Legume in natura Tipo: mandioca / aipim Características adicionais: 1ª qualidade	-	-	10	190	875	1075
39	QUILO	Legume in natura Tipo: maxixe Características adicionais: 1ª qualidade	-	-	-	100	110	210
40	QUILO	Legume in natura Tipo: pimentão amarelo Características adicionais: 1ª qualidade	-	-	15	100	79	194
41	QUILO	Legume in natura Tipo: pimentão verde Características adicionais: 1ª qualidade	-	-	15	105	-	120
42	QUILO	Legume in natura Tipo: pimentão vermelho Características adicionais: 1ª qualidade	-	-	15	100	79	194
43	QUILO	Legume in natura Tipo: quiabo Características adicionais: 1ª qualidade	-	-	-	90	766	856
44	QUILO	Legume in natura Tipo: tomate caqui Características adicionais: 1ª qualidade	-	-	33	214	4688	4935
45	QUILO	Legume in natura Tipo: vagem Características adicionais: 1ª qualidade/sem fungos/consistência firme	-	-	-	90	64	154
46	EMB	Manteiga Tipo: primeira qualidade	50	-	10	156	544	760



		Composição: com sal Características adicionais: contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Embalagem 500 grama						
47	BANDEJA	Ovo Classe: A Grupo: branco Tipo: extra Origem: galinha Bandeja 12 unidade	-	-	20	200	1719	1939
48	BANDEJA	Ovo Classe: A Grupo: vermelho Tipo: extra Origem: galinha Bandeja 12 unidade	-	-	40	12330	-	12370
49	EMB	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: De Forma, Apresentação: Fatiado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual de 500gr	-	-	-	-	2219	2219
50	EMB	Pão Base: De Farinha de Trigo Refinada, Tipo: De Forma, Adicional: De Leite, Apresentação: Fatiado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual de 500gr	-	-	100	8706	226	9032
51	QUILO	Pão Base: de farinha de trigo semi-integral / refinada Tipo: tipo francês/de sal Características adicionais: unidade com cerca de 50 grama	850	2111	200	9476	14219	26856
52	QUILO	PEIXE IN NATURA - TIPO TAMBAQUI Peixe In Natura Variedade: Tambaqui Tipo Corte: Costela Estado De Conservação: Congelado(A)	-	-	30	110	1344	1484
53	QUILO	Polpa De Fruta Tipo: Abacaxi Apresentação: Congela	-	-	-	110	38	148
54	QUILO	Polpa De Fruta Tipo: Acerola Apresentação: Congelada	-	-	-	110	150	260
55	QUILO	Polpa de fruta Tipo: cacau Apresentação: congelada	-	-	20	100	79	199
56	QUILO	Polpa de fruta Tipo: caju Apresentação:	-	-	20	100	63	183



		congelada						
57	QUILO	Polpa de fruta Tipo: cupuaçu Apresentação: congelada	-	-	20	100	188	308
58	QUILO	Polpa de fruta Tipo: goiaba vermelha Apresentação: congelada	-	-	88	90	79	257
59	QUILO	Polpa de fruta Tipo: maracujá Apresentação: congelada	-	-	130	120	438	688
60	QUILO	Queijo Variedade: muçarela Apresentação: fatiado Origem: de vaca	400	945	125	323	329	2122
61	EMB	Queijo Variedade: Parmesão Apresentação: Ralado Origem: De Vaca Embalagem 100 Grama	-	-	-	140	163	303
62	PCT	Requeijão Ingredientes: sal Tipo: cremoso Conservação: 1 a 10 °c Peso: 1.800 kg Tipo embalagem: pacote Prazo validade: 60 (fechado) dias Características adicionais: embalagem com informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	-	-	15	106	-	121
63	QUILO	VERDURA IN NATURA - TIPO: BRÓCOLIS COMUM Verdura In Natura Tipo: Brócolis Comum	-	-	-	90	156	246
64	QUILO	Verdura in natura Tipo: acelga Características adicionais: 1ª qualidade	-	-	-	80	704	784
65	QUILO	Verdura in natura Tipo: couve-flor Características adicionais: 1ª qualidade, em unidades, tamanho grande (gráudo), prazo de validade semanal	-	-	-	70	70	140
66	QUILO	Verdura in natura Tipo: repolho branco / verde Características adicionais: 1ª qualidade	-	-	20	93	2579	2692





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Quadro de Distribuição	Por Secretaria	20/01/2026

ID: **3730162**

CRC: **52C6E6A4**

Processo: **1-23248/2025**

Usuário: **LAURA BEZERRA DA SILVA**

Criação: **20/01/2026 13:33:15** Finalização: **21/01/2026 14:27:29**

Processo



Documento



MD5: **DF588D5BD678103D7516F9010254C9CE**

SHA256: **87B72123EDE39179801C5F47ED4AFEFA52F8ABF9D1AE36D08EF34F7BA85A1384**

Súmula/Objeto:

Quadro de Distribuição Por Secretaria

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	ARIQUEMES	RO	20/01/2026 13:33:15
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇOS (791)	20/01/2026 13:33:15
--------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 3730162 e o CRC 52C6E6A4.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

MINUTA DE CONTRATO
7/2026

Contrato nº /2026

Processo nº 23248/2025

Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E A EMPRESA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, representada pela Sr(a). _____, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE _____ doravante CONTRATANTE e a Empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 23248/2025/SEMSAU, Pregão Eletrônico nº ____/2026/CPL/SML/PMA, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1. O objeto do presente instrumento é Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Carne bovina in natura Tipo corte: acém, músculo ou paleta Apresentação: peça inteira Processamento: sem osso Estado de conservação: A Vácuo Resfriado (a) Características adicionais: 2ª qualidade, limpa, sem pele, pouca gordura, sem pelancas O tipo de carne (acém, músculo ou paleta) a ser entregue, será definida pela secretaria solicitante, no ato do empenho.	447382	QUILO	5329	xxxx	xxxx
2	Carne bovina in natura Tipo corte: alcatra Apresentação: peça inteira Estado de conservação: A Vácuo Resfriado (a) Características adicionais: 1ª qualidade, limpa sem	447398	QUILO	555	xxxx	xxxx

	ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas					
3	Carne bovina in natura Tipo corte: contrafilé (bisteca) Apresentação: fatiada em bife Estado de conservação: congelado(a) Características adicionais: 2ª qualidade, com osso, sem pele, pouca gordura, sem pelancas	447458	QUILO	365	xxxx	xxxx
4	Carne bovina in natura Tipo corte: costela Apresentação: pedaço Estado de conservação: congelado(a) Características adicionais: 2ª qualidade, com osso, sem pele, pouca gordura, sem pelancas	447414	QUILO	350	xxxx	xxxx
5	Carne bovina in natura Tipo corte: fígado Apresentação: peça inteira Estado de conservação: congelado(a)	447484	QUILO	260	xxxx	xxxx
6	Carne bovina in natura Tipo corte: patinho Apresentação: peça inteira Estado de conservação: congelado(a) Características adicionais: 1ª qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas	447448	QUILO	565	xxxx	xxxx
7	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Sem Miúdos Apresentação: Inteiro Estado de Conservação: Congelado Processamento: Com Pele, Com Osso	447642	QUILO	495	xxxx	xxxx
8	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO TIPO CORTE: PEITO Apresentação: inteiro Estado de conservação: congelado(a) Processamento: sem pele, sem osso	447594	QUILO	9194	xxxx	xxxx
9	Carne Defumada Tipo de Corte: Toucinho (Bacon) Tipo Animal: Suína Apresentação: Cortada em Cubos	447664	QUILO	973	xxxx	xxxx
10	Carne salgada Tipo corte: ponta de agulha, coxão mole, músculo dianteiro ou paleta (pá) - charque Origem: bovina Apresentação: em mantas Estado de conservação: seco(a) Características adicionais: com 10% de gordura, totalmente embalado a vácuo, pacote com 1kg. O produto deverá atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.	447734	QUILO	295	xxxx	xxxx
11	Carne suína in natura Tipo corte: pernil Apresentação: fatiada Processamento: sem pele Estado de conservação: congelado(a)	447528	QUILO	1004	xxxx	xxxx
12	Condimento Tipo: cebolinha e salsa Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	463882	MAÇO	1590	xxxx	xxxx

13	Condimento Tipo: pimenta de cheiro Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	463923	QUILO	143	xxxx	xxxx
14	Embutido Tipo: Salsicha Frankfurt (Carne Suína e Bovina), Tam. Aproximado de 17 a 20 cm. Tipo Preparação: Cozida, Estado De Conservação: Congelado (a) Embalagem Plástica Transparente e Resistente, devendo constar data de Fabricação e Prazo de Validade no Mínimo de 45 dias.	447722	QUILO	484	xxxx	xxxx
15	Embutido Tipo: linguiça calabresa Tamanho: grossa Tipo preparação: defumada Estado de conservação: resfriado(a)	447702	QUILO	1183	xxxx	xxxx
16	Embutido Tipo: linguiça toscana Tamanho: grossa Tipo preparação: fresca Estado de conservação: resfriado(a)	447705	QUILO	2105	xxxx	xxxx
17	Frios Variedade: apresuntado Tipo preparação: cozido Apresentação: fatiado Estado de conservação: resfriado(a) Pacote com 1 kg.	447764	QUILO	1943	xxxx	xxxx
18	Fruta Tipo: Banana da Terra/Comprida Apresentação: Natural	464377	QUILO	598	xxxx	xxxx
19	Fruta Tipo: Laranja Pera Apresentação: Natural Característica Adicional: 1ª Qualidade	464393	QUILO	1167	xxxx	xxxx
20	Fruta Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural Característica Adicional: 1ª Qualidade	464401	QUILO	798	xxxx	xxxx
21	Fruta Tipo: Mamão Havai Característica Adicionais: 1ª Qualidade Apresentação: Natural	464350	QUILO	651	xxxx	xxxx
22	Fruta Tipo: Abacaxi Perola Apresentação: Natural Características adicionais: 1ª qualidade	464374	QUILO	963	xxxx	xxxx
23	FRUTA - TIPO: PERA Fruta Tipo: Pera D'Anjour / DAguá / Williams Apresentação: Natural	464429	QUILO	606	xxxx	xxxx
24	Fruta Tipo: Uva Rubi Apresentação: Natural Características adicionais: 1ª qualidade	464441	QUILO	402	xxxx	xxxx
25	Fruta Tipo: Abacate Fortuna Apresentação: Natural Características adicionais: 1ª qualidade	464373	QUILO	525	xxxx	xxxx
26	Fruta Tipo: banana maçã Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	464376	QUILO	2218	xxxx	xxxx
27	Fruta Tipo: banana prata / banana branca Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	464381	QUILO	1343	xxxx	xxxx

28	Fruta Tipo: limão taiti Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	464398	QUILO	426	xxxx	xxxx
29	Fruta Tipo: melancia vermelha Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade, madura	464418	QUILO	1004	xxxx	xxxx
30	Fruta Tipo: tangerina poncan Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	464436	QUILO	1523	xxxx	xxxx
31	Gordura vegetal Tipo: creme vegetal / margarina Composição básica: entre 50% e 75% de gordura Sabor: com sal Embalagem 500 grama	463701	EMB	1804	xxxx	xxxx
32	Legume in natura Tipo: abobrinha de pescoço / menina Características adicionais: 1ª qualidade	463751	QUILO	2543	xxxx	xxxx
33	Legume in natura Tipo: batata doce roxa Características adicionais: 1ª qualidade.	463753	QUILO	245	xxxx	xxxx
34	Legume in natura Tipo: batata inglesa Características adicionais: 1ª qualidade, tamanho médio, limpo (sem barro), prazo de validade semanal	463754	QUILO	9675	xxxx	xxxx
35	Legume in natura Tipo: beterraba Características adicionais: 1ª qualidade, tamanho médio, sem folhas, limpa, prazo de validade semanal	463767	QUILO	1839	xxxx	xxxx
36	Legume in natura Tipo: cenoura Características adicionais: 1ª qualidade	463770	QUILO	5413	xxxx	xxxx
37	Legume in natura Tipo: jiló Características adicionais: 1ª qualidade	463790	QUILO	80	xxxx	xxxx
38	Legume in natura Tipo: mandioca /aipim Características adicionais: 1ª qualidade	463795	QUILO	1075	xxxx	xxxx
39	Legume in natura Tipo: maxixe Características adicionais: 1ª qualidade	463791	QUILO	210	xxxx	xxxx
40	Legume in natura Tipo: pimentão amarelo Características adicionais: 1ª qualidade	463802	QUILO	194	xxxx	xxxx
41	Legume in natura Tipo: pimentão verde Características adicionais: 1ª qualidade	463809	QUILO	120	xxxx	xxxx
42	Legume in natura Tipo: pimentão vermelho Características adicionais: 1ª qualidade	463808	QUILO	194	xxxx	xxxx
43	Legume in natura Tipo: quiabo Características adicionais: 1ª qualidade	463792	QUILO	856	xxxx	xxxx
44	Legume in natura Tipo: tomate caqui Características adicionais: 1ª qualidade	463804	QUILO	4935	xxxx	xxxx

45	Legume in natura Tipo: vagem Características adicionais: 1ª qualidade/sem fungos/consistência firme	481122	QUILO	154	xxxx	xxxx
46	Manteiga Tipo: primeira qualidade Composição: com sal Características adicionais: contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Embalagem 500 grama	446393	EMB	760	xxxx	xxxx
47	Ovo Classe: A Grupo: branco Tipo: extra Origem: galinha Bandeja 12 unidade	446617	BANDEJA	1939	xxxx	xxxx
48	Ovo Classe: A Grupo: vermelho Tipo: extra Origem: galinha Bandeja 12 unidade	446621	BANDEJA	12370	xxxx	xxxx
49	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: De Forma, Apresentação: Fatiado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual de 500gr	460404	EMB	2219	xxxx	xxxx
50	Pão Base: De Farinha de Trigo Refinada, Tipo: De Forma, Adicional: De Leite, Apresentação: Fatiado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual de 500gr	460402	EMB	9032	xxxx	xxxx
51	Pão Base: de farinha de trigo semi-integral / refinada Tipo: tipo francês/de sal Características adicionais: unidade com cerca de 50 grama	460381	QUILO	26856	xxxx	xxxx
52	PEIXE IN NATURA - TIPO TAMBAQUI Peixe In Natura Variedade: Tambaqui Tipo Corte: Costela Estado De Conservação: Congelado(A)	448967	QUILO	1484	xxxx	xxxx
53	Polpa De Fruta Tipo: Abacaxi Apresentação: Congela	464468	QUILO	148	xxxx	xxxx
54	Polpa De Fruta Tipo: Acerola Apresentação: Congelada	464484	QUILO	260	xxxx	xxxx
55	Polpa de fruta Tipo: cacau Apresentação: congelada	464487	QUILO	199	xxxx	xxxx
56	Polpa de fruta Tipo: caju Apresentação: congelada	464511	QUILO	183	xxxx	xxxx
57	Polpa de fruta Tipo: cupuaçu Apresentação: congelada	464488	QUILO	308	xxxx	xxxx
58	Polpa de fruta Tipo: goiaba vermelha Apresentação: congelada	464514	QUILO	257	xxxx	xxxx
59	Polpa de fruta Tipo: maracujá Apresentação: congelada	464474	QUILO	688	xxxx	xxxx
60	Queijo Variedade: muçarela Apresentação: fatiado Origem: de vaca	446636	QUILO	2122	xxxx	xxxx
61	Queijo Variedade: Parmesão Apresentação: Ralado Origem: De Vaca Embalagem 100 Grama	446648	EMB	303	xxxx	xxxx

62	Requeijão Ingredientes: sal Tipo: cremoso Conservação: 1 a 10 °c Peso: 1.800 kg Tipo embalagem: pacote Prazo validade: 60 (fechado) dias Características adicionais: embalagem com informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	331367	PCT	121	xxxx	xxxx
63	VERDURA IN NATURA - TIPO: BRÓCOLIS COMUM Verdura In Natura Tipo: Brócolis Comum	463837	QUILO	246	xxxx	xxxx
64	Verdura in natura Tipo: acelga Características adicionais: 1ª qualidade	463818	QUILO	784	xxxx	xxxx
65	Verdura in natura Tipo: couve-flor Características adicionais: 1ª qualidade, em unidades, tamanho grande (gráudo), prazo de validade semanal	463831	QUILO	140	xxxx	xxxx
66	Verdura in natura Tipo: repolho branco / verde Características adicionais: 1ª qualidade	463839	QUILO	2692	xxxx	xxxx

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

1.

CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/10/2025.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

8.9 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano

causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado.

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para

o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução nos termos art. 92, XII, da Lei nº. 14.133/2021, por razões da baixa complexidade do objeto, com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP e Matriz de Gerenciamento de Riscos, elaborados para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DO OBJETO

11.1 A contratação conta com garantia de 12 meses do objeto a ser entregue, nos termos do artigo 92, XIII, da Lei nº. 14.133/2021, o que configura obrigação futura, com base no Estudo Técnico Preliminar ETP e Matriz de Gerenciamento de Riscos e exigência no Termo de Referência, elaborados para a contratação.

11.2 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à execução do serviço e bens acessórios ao contrato.

11.3 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

11.4 A garantia prevista para o objeto se estende no que diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a contratante;

11.5 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 24 (vinte quatro) horas;

11.6 Os materiais/produtos deverão obedecer às especificações de acordo com as Resoluções vigentes do País.

11.7 Não serão aceitos produtos com validade vencida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

12.1 A Empresa Contratada compromete-se a cumprir integralmente as disposições da LGPD e demais normas aplicáveis à proteção de dados.

12.2 A Empresa Contratada será responsável por implementar medidas de segurança da informação apropriadas para proteger os dados pessoais tratados durante a prestação dos serviços.

12.3 A Empresa Contratada só poderá coletar, processar ou armazenar dados pessoais estritamente necessários para a execução dos serviços contratados.

12.4 A coleta e o tratamento dos dados pessoais devem ser realizados de acordo com os princípios da LGPD, incluindo a finalidade específica, adequação, necessidade, consentimento e transparência.

12.5 Caso haja transferência internacional de dados, a Empresa Contratada compromete-se a adotar as medidas necessárias para assegurar que a transferência esteja em conformidade com a LGPD.

12.6 A Empresa Contratada notificará imediatamente a Contratante sobre qualquer transferência internacional de dados pessoais.

12.7 A Empresa Contratada implementará medidas de segurança da informação apropriadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, divulgação, alteração e destruição não autorizadas.

12.8 A Empresa Contratada realizará auditorias regulares de segurança da informação e informará a Contratante sobre quaisquer incidentes de segurança que possam afetar a proteção dos dados pessoais.

12.9 A Empresa Contratada notificará a Contratante sem demora indevida no caso de qualquer violação de segurança que possa comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos dados pessoais.

12.10 A notificação incluirá informações detalhadas sobre a natureza da violação, as possíveis consequências e as medidas tomadas para mitigar os riscos.

12.11 A Empresa Contratada e seus funcionários envolvidos nos serviços comprometem-se a manter a confidencialidade dos dados pessoais tratados durante a vigência do contrato e após seu término.

12.12 A obrigação de confidencialidade abrange todas as informações relacionadas aos dados pessoais, incluindo processos, procedimentos e tecnologias.

12.13 A Contratante reserva-se o direito de realizar auditorias periódicas para verificar a conformidade da Empresa Contratada com as disposições deste contrato e com as obrigações decorrentes da LGPD.

12.14 A Empresa Contratada colaborará integralmente com tais auditorias, fornecendo acesso a documentos, registros e pessoal necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **b**, **c**, **d** e **i** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **e**, **f**, **g** e **h** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas **b**, **c**, **d** e **i** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.1.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

14.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3 Indenizações e multas.

14.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SEMSAU:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde.

Programação:

10.122.0039.2501 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;

10.122.0039.2504 - Cumprir Determinações Judiciais;

10.301.0035.2507 - Atenção Básica em Saúde PAB;

10.302.0037.2513 - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar MAC;

10.302.0037.2519 - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

10.304.0036.2524 - Ações de Vigilância Sanitária;

10.305.0036.2526 - Ações de Vigilância e Promoção em Saúde;

10.305.0036.2527 - Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS Hepatites Virais;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: RP-1.500, FED-1.600, COVID-1.602, EST-1.621

SEMOSP

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras;

Programação: 04.122.0038.2650.0000 - Manutenção das Atividades da SEMOSP

04.122.0038.2651.0000 - Conservação e Limpeza de Cemitérios

04.122.0038.2652.0000 - Manutenção e Conservação de Frotas

15.451.0012.2653.0000 - Pav. Cons. e Qualificação de Vias Urbanas

15.451.0012.2654.0000 - Manut. Conserv. e Recup. de Estradas Vicinais

15.451.0012.2654.0000 - Manut. Conserv. Recup. Infraestrutura Urbana

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Fonte de Recursos: RP-0.1.500; Transferência da União Referente a Compensação Financeira de Recursos

Minerais - 0.1.708

SEMA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA)

Programação: 18 541 0020 2601 0000 - Manutenção de Praças, canteiros e Áreas Verdes

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: Próprio

SEMDES:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social;

Programações: 08.122.0018.2400 - Gestão Administrativa Do Fundo De Assistência Social

08.243.0018.2403 - Manutencao Das Ativ. Do Conselho Tutelar

08.244.0017.2405 - Fortalecimento Do Controle Social (Cmas)

08.244.0019.2406 - Bloco Da Proteção Social Básica - Psb

08.244.0017.2407 - Indice De Gestao Descentralizada Igd Suas

08.244.0019.2408 - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade (Mac)

08.244.0017.2414 - Bloco De Gestão Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único

08.244.0022.2415 - Primeira Infância No Suas - Criança Feliz

08.244.0022.2417 - Crescendo Bem

08.244.0017.2419 - Vigilancia Socioassistencial

08.244.0022.2423 - Mamãe Cheguei

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Fonte de Recurso: RP/ Recurso da União/ Recurso Estadual.

SEMTEC:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;

Programação: 27 122 0026 2800 - Manutenção das Atividades da SEMTEC;

Programação: 13 392 0014 2801 - Promoção da Cultura;

Programação: 23.695.0027.2806 - Fomento ao Turismo;

Programação: 27 812 0028 2803 0000 Fomento ao Esporte Comunitário e Lazer;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: RP Próprio

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. (no caso de fornecimento contínuo ou prestação de serviço como possibilidade de cumprimento no próximo exercício)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor](#) e normas e princípios gerais dos contratos.

3.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO ([art. 92, §1º](#))

19.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Ariquemes/RO,de de 2026.

CONTRATANTE	CONTRATADO
Prefeitura Municipal de Ariquemes CNPJ: 04.104.816/0001-16	Representante CNPJ: _____



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO, SECRETÁRIO DE OBRAS**, em 21/01/2026 às 16:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA, SECRETARIO MUNICIPAL - SEMTEC**, em 21/01/2026 às 16:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR FERREIRA, SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 22/01/2026 às 09:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAIVA FREITAS, SECRETARIO MUN DE SAUDE (COMISSAO)**, em 22/01/2026 às 09:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELINE BARCELOS, SEC MUNIC DESENV SOCIAL (COMISSAO)**, em 22/01/2026 às 11:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3730185** e o código verificador **0BD0D1BE**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS#		***.850.802-**	22/01/2026 08:52
2	ELIANE MARIA CORDEIRO#		***.335.892-**	22/01/2026 09:47

Referência: [Processo nº 1-23248/2025](#).

Docto ID: 3730185 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 0XX/SML/2026
PROCESSO N.º 23248/SEMSAU/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00/2026/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e SEIS, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. XX/SML/2026, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto da presente ata é o Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I

1. LICITANTE:
CNPJ:.....TEL/FAX:..... E-MAIL:
ENDEREÇO:..... CEP: Cidade:.....
NOME DO REPRESENTANTE:....., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.RG sob o nº.
DETENTORA DO ITEM (S):.....

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	EMPRESA DETENTORA
1	Carne bovina in natura Tipo corte: acém, músculo ou paleta Apresentação: peça inteira Processamento: sem osso Estado de conservação: A Vácuo Resfriado (a) Características adicionais: 2ª qualidade, limpa, sem pele, pouca gordura, sem	QUILO	5329	XXXX	XXXX	XXXX

	pelancas O tipo de carne (acém, músculo ou paleta) a ser entregue, será definida pela secretaria solicitante, no ato do empenho.					
2	Carne bovina in natura Tipo corte: alcatra Apresentação: peça inteira Estado de conservação: A Vácuo Resfriado (a) Características adicionais: 1ª qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas	QUILO	555	XXXX	XXXX	XXXX
3	Carne bovina in natura Tipo corte: contrafilé (bisteca) Apresentação: fatiada em bife Estado de conservação: congelado(a) Características adicionais: 2ª qualidade, com osso, sem pele, pouca gordura, sem pelancas	QUILO	365	XXXX	XXXX	XXXX
4	Carne bovina in natura Tipo corte: costela Apresentação: pedaço Estado de conservação: congelado(a) Características adicionais: 2ª qualidade, com osso, sem pele, pouca gordura, sem pelancas	QUILO	350	XXXX	XXXX	XXXX
5	Carne bovina in natura Tipo corte: fígado Apresentação: peça inteira Estado de conservação: congelado(a)	QUILO	260	XXXX	XXXX	XXXX
6	Carne bovina in natura Tipo corte: patinho Apresentação: peça inteira Estado de conservação: congelado(a) Características adicionais: 1ª qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas	QUILO	565	XXXX	XXXX	XXXX
7	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Sem Miúdos Apresentação: Inteiro Estado de Conservação: Congelado	QUILO	495	XXXX	XXXX	XXXX

	Processamento: Com Pele, Com Osso					
8	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO TIPO CORTE: PEITO Apresentação: inteiro Estado de conservação: congelado(a) Processamento: sem pele, sem osso	QUILO	9194	XXXX	XXXX	XXXX
9	Carne Defumada Tipo de Corte: Toucinho (Bacon) Tipo Animal: Suína Apresentação: Cortada em Cubos	QUILO	973	XXXX	XXXX	XXXX
10	Carne salgada Tipo corte: ponta de agulha, coxão mole, músculo dianteiro ou paleta (pá) - charque Origem: bovina Apresentação: em mantas Estado de conservação: seco(a) Características adicionais: com 10% de gordura, totalmente embalado a vácuo, pacote com 1kg. O produto deverá atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.	QUILO	295	XXXX	XXXX	XXXX
11	Carne suína in natura Tipo corte: pernil Apresentação: fatiada Processamento: sem pele Estado de conservação: congelado(a)	QUILO	1004	XXXX	XXXX	XXXX
12	Condimento Tipo: cebolinha e salsa Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	MAÇO	1590	XXXX	XXXX	XXXX
13	Condimento Tipo: pimenta de cheiro Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	QUILO	143	XXXX	XXXX	XXXX
14	Embutido Tipo: Salsicha Frankfurt (Carne Suína e Bovina), Tam. Aproximado de 17 a 20 cm. Tipo Preparação: Cozida, Estado De Conservação:	QUILO	484	XXXX	XXXX	XXXX

	Congelado (a) Embalagem Plástica Transparente e Resistente, devendo constar data de Fabricação e Prazo de Validade no Mínimo de 45 dias.					
15	Embutido Tipo: linguiça calabresa Tamanho: grossa Tipo preparação: defumada Estado de conservação: resfriado(a)	QUILO	1183	XXXX	XXXX	XXXX
16	Embutido Tipo: linguiça toscana Tamanho: grossa Tipo preparação: fresca Estado de conservação: resfriado(a)	QUILO	2105	XXXX	XXXX	XXXX
17	Frios Variedade: apresuntado Tipo preparação: cozido Apresentação: fatiado Estado de conservação: resfriado(a) Pacote com 1 kg.	QUILO	1943	XXXX	XXXX	XXXX
18	Fruta Tipo: Banana da Terra/Comprida Apresentação: Natural	QUILO	598	XXXX	XXXX	XXXX
19	Fruta Tipo: Laranja Pera Apresentação: Natural Característica Adicional: 1ª Qualidade	QUILO	1167	XXXX	XXXX	XXXX
20	Fruta Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural Característica Adicional: 1ª Qualidade	QUILO	798	XXXX	XXXX	XXXX
21	Fruta Tipo: Mamão Havai Característica Adicionais: 1ª Qualidade Apresentação: Natural	QUILO	651	XXXX	XXXX	XXXX
22	Fruta Tipo: Abacaxi Perola Apresentação: Natural Características adicionais: 1ª qualidade	QUILO	963	XXXX	XXXX	XXXX
23	FRUTA - TIPO: PERA Fruta Tipo: Pera D'Anjour / D'Agua / Williams Apresentação: Natural	QUILO	606	XXXX	XXXX	XXXX
24	Fruta Tipo: Uva Rubi Apresentação: Natural Características adicionais: 1ª qualidade	QUILO	402	XXXX	XXXX	XXXX
25	Fruta Tipo: Abacate Fortuna Apresentação:	QUILO	525	XXXX	XXXX	XXXX

	Natural Características adicionais: 1ª qualidade					
26	Fruta Tipo: banana maçã Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	QUILO	2218	XXXX	XXXX	XXXX
27	Fruta Tipo: banana prata / banana branca Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	QUILO	1343	XXXX	XXXX	XXXX
28	Fruta Tipo: limão taiti Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	QUILO	426	XXXX	XXXX	XXXX
29	Fruta Tipo: melancia vermelha Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade, madura	QUILO	1004	XXXX	XXXX	XXXX
30	Fruta Tipo: tangerina poncan Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	QUILO	1523	XXXX	XXXX	XXXX
31	Gordura vegetal Tipo: creme vegetal / margarina Composição básica: entre 50% e 75% de gordura Sabor: com sal Embalagem 500 grama	EMB	1804	XXXX	XXXX	XXXX
32	Legume in natura Tipo: abobrinha de pescoço / menina Características adicionais: 1ª qualidade	QUILO	2543	XXXX	XXXX	XXXX
33	Legume in natura Tipo: batata doce roxa Características adicionais: 1ª qualidade.	QUILO	245	XXXX	XXXX	XXXX
34	Legume in natura Tipo: batata inglesa Características adicionais: 1ª qualidade, tamanho médio, limpo (sem barro), prazo de validade semanal	QUILO	9675	XXXX	XXXX	XXXX
35	Legume in natura Tipo: beterraba Características adicionais: 1ª qualidade, tamanho médio, sem folhas, limpa, prazo de validade semanal	QUILO	1839	XXXX	XXXX	XXXX
36	Legume in natura Tipo: cenoura Características adicionais: 1ª qualidade	QUILO	5413	XXXX	XXXX	XXXX

37	Legume in natura Tipo: jiló Características adicionais: 1ª qualidade	QUILO	80	XXXX	XXXX	XXXX
38	Legume in natura Tipo: mandioca /aipim Características adicionais: 1ª qualidade	QUILO	1075	XXXX	XXXX	XXXX
39	Legume in natura Tipo: maxixe Características adicionais: 1ª qualidade	QUILO	210	XXXX	XXXX	XXXX
40	Legume in natura Tipo: pimentão amarelo Características adicionais: 1ª qualidade	QUILO	194	XXXX	XXXX	XXXX
41	Legume in natura Tipo: pimentão verde Características adicionais: 1ª qualidade	QUILO	120	XXXX	XXXX	XXXX
42	Legume in natura Tipo: pimentão vermelho Características adicionais: 1ª qualidade	QUILO	194	XXXX	XXXX	XXXX
43	Legume in natura Tipo: quiabo Características adicionais: 1ª qualidade	QUILO	856	XXXX	XXXX	XXXX
44	Legume in natura Tipo: tomate caqui Características adicionais: 1ª qualidade	QUILO	4935	XXXX	XXXX	XXXX
45	Legume in natura Tipo: vagem Características adicionais: 1ª qualidade/sem fungos/consistência firme	QUILO	154	XXXX	XXXX	XXXX
46	Manteiga Tipo: primeira qualidade Composição: com sal Características adicionais: contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Embalagem 500 grama	EMB	760	XXXX	XXXX	XXXX
47	Ovo Classe: A Grupo: branco Tipo: extra Origem: galinha Bandeja 12 unidade	BANDEJA	1939	XXXX	XXXX	XXXX
48	Ovo Classe: A Grupo: vermelho Tipo: extra	BANDEJA	12370	XXXX	XXXX	XXXX

	Origem: galinha Bandeja 12 unidade					
49	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: De Forma, Apresentação: Fatiado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual de 500gr	EMB	2219	XXXX	XXXX	XXXX
50	Pão Base: De Farinha de Trigo Refinada, Tipo: De Forma, Adicional: De Leite, Apresentação: Fatiado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual de 500gr	EMB	9032	XXXX	XXXX	XXXX
51	Pão Base: de farinha de trigo semi-integral / refinada Tipo: tipo francês/de sal Características adicionais: unidade com cerca de 50 grama	QUILO	26856	XXXX	XXXX	XXXX
52	PEIXE IN NATURA - TIPO TAMBAQUI Peixe In Natura Variedade: Tambaqui Tipo Corte: Costela Estado De Conservação: Congelado(A)	QUILO	1484	XXXX	XXXX	XXXX
53	Polpa De Fruta Tipo: Abacaxi Apresentação: Congela	QUILO	148	XXXX	XXXX	XXXX
54	Polpa De Fruta Tipo: Acerola Apresentação: Congelada	QUILO	260	XXXX	XXXX	XXXX
55	Polpa de fruta Tipo: cacau Apresentação: congelada	QUILO	199	XXXX	XXXX	XXXX
56	Polpa de fruta Tipo: caju Apresentação: congelada	QUILO	183	XXXX	XXXX	XXXX
57	Polpa de fruta Tipo: cupuaçu Apresentação: congelada	QUILO	308	XXXX	XXXX	XXXX
58	Polpa de fruta Tipo: goiaba vermelha Apresentação: congelada	QUILO	257	XXXX	XXXX	XXXX
59	Polpa de fruta Tipo: maracujá Apresentação: congelada	QUILO	688	XXXX	XXXX	XXXX
60	Queijo Variedade: muçarela Apresentação: fatiado Origem: de vaca	QUILO	2122	XXXX	XXXX	XXXX
61	Queijo Variedade: Parmesão Apresentação:	EMB	303	XXXX	XXXX	XXXX

	Ralado Origem: De Vaca Embalagem 100 Grama					
62	Requeijão Ingredientes: sal Tipo: cremoso Conservação: 1 a 10 °C Peso: 1.800 kg Tipo embalagem: pacote Prazo validade: 60 (fechado) dias Características adicionais: embalagem com informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	121	XXXX	XXXX	XXXX
63	VERDURA IN NATURA - TIPO: BRÓCOLIS COMUM Verdura In Natura Tipo: Brócolis Comum	QUILO	246	XXXX	XXXX	XXXX
64	Verdura in natura Tipo: acelga Características adicionais: 1ª qualidade	QUILO	784	XXXX	XXXX	XXXX
65	Verdura in natura Tipo: couve-flor Características adicionais: 1ª qualidade, em unidades, tamanho grande (gráudo), prazo de validade semanal	QUILO	140	XXXX	XXXX	XXXX
66	Verdura in natura Tipo: repolho branco / verde Características adicionais: 1ª qualidade	QUILO	2692	XXXX	XXXX	XXXX

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.

2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.

2.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM NA ARP	UNIDADE DE MEDIDA	SEMA	SEMOSP	SEMTEC	SEMDES	SEMSAU	QUANTIDADE TOTAL
1	QUILO	-	-	-	-	5329	5329
2	QUILO	-	-	15	540	-	555
3	QUILO	-	-	15	350	-	365
4	QUILO	-	-	-	350	-	350
5	QUILO	-	-	-	80	180	260
6	QUILO	-	-	15	550	-	565
7	QUILO	-	-	15	480	-	495
8	QUILO	-	-	-	600	8594	9194

9	QUILO	-	-	15	160	798	973
10	QUILO	-	-	15	280	-	295
11	QUILO	-	-	-	300	704	1004
12	MAÇO	-	-	60	280	1250	1590
13	QUILO	-	-	20	50	73	143
14	QUILO	-	-	74	300	110	484
15	QUILO	-	-	10	110	1063	1183
16	QUILO	-	-	-	120	1985	2105
17	QUILO	400	945	64	293	241	1943
18	QUILO	-	-	44	460	94	598
19	QUILO	-	-	155	449	563	1167
20	QUILO	-	-	120	420	258	798
21	QUILO	-	-	143	359	149	651
22	QUILO	-	-	135	340	488	963
23	QUILO	-	-	100	350	156	606
24	QUILO	-	-	50	352	-	402
25	QUILO	-	-	44	280	201	525
26	QUILO	-	-	77	360	1781	2218
27	QUILO	-	-	112	280	951	1343
28	QUILO	-	-	100	225	101	426
29	QUILO	-	-	181	292	531	1004
30	QUILO	-	-	100	250	1173	1523
31	EMB	-	750	25	248	781	1804
32	QUILO	-	-	-	120	2423	2543
33	QUILO	-	-	15	136	94	245
34	QUILO	-	-	15	285	9375	9675
35	QUILO	-	-	-	120	1719	1839
36	QUILO	-	-	14	164	5235	5413
37	QUILO	-	-	10	70	-	80
38	QUILO	-	-	10	190	875	1075
39	QUILO	-	-	-	100	110	210
40	QUILO	-	-	15	100	79	194
41	QUILO	-	-	15	105	-	120
42	QUILO	-	-	15	100	79	194
43	QUILO	-	-	-	90	766	856
44	QUILO	-	-	33	214	4688	4935
45	QUILO	-	-	-	90	64	154
46	EMB	50	-	10	156	544	760
47	BANDEJA	-	-	20	200	1719	1939
48	BANDEJA	-	-	40	12330	-	12370
49	EMB	-	-	-	-	2219	2219
50	EMB	-	-	100	8706	226	9032
51	QUILO	850	2111	200	9476	14219	26856
52	QUILO	-	-	30	110	1344	1484
53	QUILO	-	-	-	110	38	148
54	QUILO	-	-	-	110	150	260
55	QUILO	-	-	20	100	79	199
56	QUILO	-	-	20	100	63	183
57	QUILO	-	-	20	100	188	308

58	QUILO	-	-	88	90	79	257
59	QUILO	-	-	130	120	438	688
60	QUILO	400	945	125	323	329	2122
61	EMB	-	-	-	140	163	303
62	PCT	-	-	15	106	-	121
63	QUILO	-	-	-	90	156	246
64	QUILO	-	-	-	80	704	784
65	QUILO	-	-	-	70	70	140
66	QUILO	-	-	20	93	2579	2692

Em licitações onde houver divisão de cotas observar a ordem de distribuição prevista no Termo de Referência.

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

3.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

3.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

3.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.

6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade

superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS

8.1 Em conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto nº 21.515/2024, que altera os artigos 22 e 23 do Decreto nº 20.626/2024, bem como no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a renovação dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo originalmente licitado, desde que observadas as condições estabelecidas para a prorrogação de sua vigência.

8.2 A renovação dos quantitativos registrados poderá ser efetivada mediante o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

8.2.1 comprovação, pela Administração, de que os preços registrados permanecem vantajosos, em observância aos princípios da economicidade e eficiência;

8.2.2 previsão expressa da possibilidade de renovação nos documentos convocatórios e na fase preparatória do processo licitatório;

8.2.3 justificativa técnica elaborada pela unidade requisitante, demonstrando a efetiva necessidade de manutenção ou incremento dos quantitativos para atender ao interesse público.

8.3 A renovação dos quantitativos deverá ser formalizada mediante termo aditivo específico, mantendo-se as condições originalmente pactuadas e respeitando-se os limites e disposições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula XVI - Dotação Orçamentária.

9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA X - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **b**, **c**, **d** e **i** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **e**, **f**, **g** e **h** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas **b**, **c**, **d** e **i** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de

Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.3 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.5 Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XII - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

12.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

12.2.1 O registro a que se refere o item 10.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art. 80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;

12.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 10.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

12.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 10.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XIII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XIV - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

14.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sr(a). _____, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal, 1º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. XX/SML/2026, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 23248/SEMSAU/2025.

15.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 0XX/2026/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Presidente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Empresa:

Representante:.....



Documento assinado eletronicamente por **IZABEL FARIAS DA COSTA**, Diretora da DGSRP, em 22/01/2026 às 09:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID **3730231** e o código verificador **3BF6E26C**.

Referência: [Processo nº 1-23248/2025](#).

Docto ID: 3730231 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

MINUTA DA ATA DE CADASTRO RESERVA
6/2026

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE CADASTRO DE RESERVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 0XX/SML/2026
CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES N.º
PROCESSO N.º 23248/SEMSAU/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00/2026/PREGAO/SML/PMA-GSRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas e a empresa listada abaixo, classificadas em 1º, 2º e 3º lugar no(s) lote(s) xxxx do Pregão Eletrônico nº xx/xx, resolvem registrar os preços para **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para eventual fornecimento futuro do objeto descrito no Anexo I - (Termo de referência) do Edital do referido Pregão, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sujeitando-se as partes às determinações legais, bem como à legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

1. LICITANTE:
CNPJ:.....TEL/FAX:..... E-MAIL:
ENDEREÇO:..... CEP: Cidade:.....
NOME DO REPRESENTANTE:....., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.RG sob o nº.
DETENTORA DO ITEM (S):.....

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) REGISTRADAS:

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	ORDEM CADASTRO RESERVA	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R\$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	Aaaaaaaaaa	UND	111111	1	Aaaa	Aaaa	Aaaa
				2	Aaaa	Aaaa	Aaaa
				3	Aaaa	Aaaa	Aaaa
2	Aaaaaaaaaa	UND	111111	1	Aaaa	Aaaa	Aaaa
				2	Aaaa	Aaaa	Aaaa
				3	Aaaa	Aaaa	Aaaa

Os quantitativos, bem como as condições de fornecimento obedecerão às regras constantes do referido Edital e seus anexos, sendo que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a Prefeitura Municipal de Ariquemes a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Presidente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Empresa:

Representante:.....

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16



Documento assinado eletronicamente por **IZABEL FARIAS DA COSTA**, Diretora da DGSRP, em 22/01/2026 às 09:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3730283** e o código verificador **F8F7C25C**.

Referência: [Processo nº 1-23248/2025](#).

Docto ID: 3730283 v1